



PRESTAÇÃO DE CONTAS

MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

CONVÊNIO: TC: 109/10

CPB – JANEIRO/2011

CONTA CORRENTE: 0647 / 003 / 420-3

- **MANUTENÇÃO DA ENTIDADE**



Ofício nº: 013/2011

Brasília, 23 de janeiro de 2010.

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,

Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

Venho através desta, enviar o Anexo V = Relatório de execução físico-financeira 1/2, Anexo VI = execução da receita e despesa e Anexo VII = relação de pagamentos referente ao Convênio 109/10 – Manutenção da Entidade referente Janeiro/2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 1/2

FÍSICO

EXECUTOR:

Confederação Brasileira de Tiro com Arco

TERMO PARCERIA Nº 109 / 10

PERÍODO DE 01 / 01 a 31 / 01 / 2011

ETAPA		DESCRIÇÃO	FÍSICO			
MET A	FASE		NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
			PROGRAM.	EXECUT.	PROGRAM.	EXECUT.
	1	Manutenção da Entidade	1	1	1	1
TOTAL						
FINANCEIRO (R\$ 1.00)						

FINANCEIRO (R\$ 1,00)

ETAPA		FINANCEIRO (R\$ 1,00)				
M E T A	FASE	DESCRIÇÃO	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
			PROGRAM.	EXECUT.	PROGRAM.	EXECUT.
	1	Manutenção da Entidade	10.896,67	7.408,88	10.896,67	7.408,88
EXECUTOR:						

EXECUTOR:

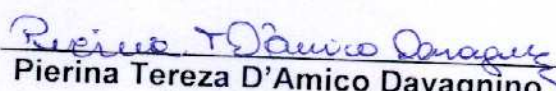
Pierina Tereza D'Amico Davagnino

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Pierina T. D'Amico Davagnino
Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

ANEXO VI

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
CONVENENTE:		CONVÊNIO Nº:	
Confederação Brasileira de Tiro Com Arco		109/10	
RECEITAS		DESPESAS	
Valores recebidos, inclusive os rendimentos auferidos com aplicações financeiras		Despesas Realizadas:	
		1 – Pessoal 2 – Contas de Consumo 3 – Equipamentos de Informática 4 – Locação de Imóveis 5 – Reformas Obras Manutenção 6 – Serviços Terceirizados 7 – Treinamento e Capacitação 8 – Diárias e Passagem Nacional 9 – Pagamento de Taxas	4.082,32 403,89 0,00 1.337,53 269,00 1.271,14 0,00 0,00 45,00
		Valor Devolvido	3.487,79
TOTAL: R\$ 10.896,67		TOTAL: R\$ 10.896,67	
Brasília, 23 de fevereiro de 2011.		Responsável pela execução  Pierina Tereza D'Amico Davagnino Gerente Executiva	

Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

Conciliação Bancária



Dados do Convênio

Proponente:

Confederação Brasileira de Tiro com Arco

Manutenção Administrativa - Janeiro/2011

Convênio nº: 109/10

Período de Vigência da Parcela:
01/01/2011 à 31/01/2011

Dados Bancários

Banco:

Caixa Econômica Federal

Agência nº:

0647

Conta Corrente nº:

0420-3

Saldo Bancário

A.	Saldo do mês anterior	
B.	Recursos creditados no mês	8.219,68
C.	Despesas compensadas no período	10.896,67
D.	Despesas não compensadas no mês anterior	3.717,28
E.	Despesas não compensadas no mês corrente	8.766,49
F.	Rendimentos aplic. no mercado financeiro no mês corrente	7.507,25
G.	Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou compensações de impostos	0,00
H.	Saldo conciliado (A + B - C - D + F+G)	327,86
		6.960,44

Discriminação das despesas

Recursos Creditados na Conta no mês

Transferência Bancária do CPB	Data	Valor R\$
		10.896,67

Total B 10.896,67

Total das Despesas Compensadas no período

3.717,28

Total C 3.717,28

Despesas não Compensadas no mês anterior

Número do Documento (Ch. ou Transf. Bancária)	Data	Valor R\$
		8.766,49

Total D 8.766,49

Despesas não Compensadas no mês corrente

Número do Documento	Data	Valor R\$
		7.507,25

Total E 7.507,25

Rendimentos aplic. no mercado financeiro no mês corrente (No caso de Aplicação Financeira)

0,00

Total F 0,00

Créditos de Recursos Próprios, Suprimento de Fundos e ou compensações de impostos

Número do DOC	Data	Valor R\$
		327,86

Total G 327,86

Responsável pela Execução

Nome/Carimbo:

Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

Data

23/02/11

Assinatura

Pierina T. D'Amico Davagnino

CBTARCO JANEIRO/2011						
	Data de Emissão	Data do Pagamento	Total Programado	Total Executado	Saldo a Devolver	Recursos Próprios
Despesas com Pessoal			4.675,00	4.082,32	592,68	0,00
Salários, encargos sociais (INSS, FGTS, IRRF, PIS 13º Salário e Férias), Vale Refeição.						
Karine Santos Pucci				2.437,45		
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS				1.019,90		
Caixa Econômica Federal - FGTS				218,74		
Caixa Econômica Federal - PIS				27,34		
Ministério da Fazenda - IRRF				84,09		
Sodexo Pass				294,80		
Contas de Consumo			850,00	403,89	446,11	0,00
Correios, Cartório, Tâxi, CEB, Material de Expediente.						
Tâxi Recibo				8,00		
Tâxi Recibo				7,00		
ECT - Emp Brasil. De Correios e Telégrafos				19,60		
Tâxi Recibo				9,00		
Tâxi Recibo				7,00		
Chaveiro Mundial Ltda-ME				25,00		
BonAguia				6,00		
Tâxi Recibo				8,00		
Coobrás Rádio Tâxi				10,00		
Sodexo Pass				35,66		
CEB (Cód:38954-4) Sala 111 Ed. JK				18,83		
Expand Informática LTDA-ME				225,40		
Expand Informática LTDA-ME				24,40		
Equip. Informática Softwares e telecomunicações			0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com telefonia e internet						
Locação de Imóveis			1.450,00	1.337,53	112,47	0,00
Aluguel, Condomínio e IPTU						
Condomínio do Edifício JK				250,00		
Aluguel do Ed. JK				1.087,53		

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO

TERMO DE PARCERIA: Nº. 109/10

Item	Credor	08-CNPJ/CPF	VENC.	Tit. Crédito	DATA	VALOR
1	Karine Santos Pucci	963.131.021-34	03/02/11	Saário	03/02/11	2.437,45
2	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	29.979.036/0422-26	10/02/11	INSS - 01/2011	10/02/11	1.019,90
3	Caixa Econômica Federal - FGTS	00.360.305/0001-04	07/02/11	FGTS - 01/2011	07/02/11	218,74
4	Caixa Econômica Federal - PIS	00.360.305/0001-04	21/02/11	PIS - 01/2011	21/02/11	27,34
5	Ministério da Fazenda - IRRF	00.364.460/0058-87	10/02/11	I. R R F	10/02/11	84,09
6	Sodexho Pass	69.034.668/0001-56	06/01/11	Vale alimentação	06/01/11	294,80
7	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	12/01/11	Táxi Recibo	12/01/11	8,00
8	Táxi Recibo		12/01/11	Táxi Recibo	12/01/11	7,00
9	ECT - Emp Brasil. De Correios e Telegrafos	34028316577729	14/01/11	Correios	14/01/11	19,60
10	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	17/01/11	Táxi Recibo	17/01/11	9,00
11	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	17/01/11	Táxi Recibo	17/01/11	7,00
12	Chaveiro Mundial Ltda-ME	05.070.241/0001-20	17/01/11	Chaveiro Mundial Ltda-ME	17/01/11	25,00
13	BonAqua	10.629.540/0001-92	18/01/11	BonAqua	18/01/11	6,00
14	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	31/01/11	Táxi Recibo	31/01/11	8,00
15	Coobrás Rádio Táxi	00.521.294/0001-05	31/01/11	Coobrás Rádio Táxi	31/01/11	10,00
16	CEB (Cód.38.318-X) Sala 909 Ed. Maristela	07.522.669/0001-92	14/01/11	Energia Elétrica	14/01/11	35,66
17	CEB (Cód.38954-4) Sala 111 Ed. JK	07.522.669/0001-92	14/01/11	Energia Elétrica	14/01/11	18,83
18	Expand Informática LTDA-ME	04.962.228/0001-13	26/01/11	Materia Expediente	26/01/11	225,40
19	Expand Informática LTDA-ME	04.962.228/0001-13	26/01/11	Materia Expediente	26/01/11	269,00
20	Novo Mundo	01.534.080/0106-03	10/01/11	Novo Mundo	10/01/11	250,00
21	Condominio do Edifício JK	00.363.664/0001-69	10/01/11	Condominio	10/01/11	866,66
22	Aluguel do Ed. JK	02.596.419/0001-83	14/01/11	Aluguel	14/01/11	1.087,53
23	Century Soluções Contábeis Ltda	08.359.117/0001-78	28/01/11	Honorário Contábil	28/01/11	300,00
24	Gilson Alves Ferreira	029.895.321-88	31/01/11	RPA	31/01/11	104,48
25	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	29.979.036/0422-26	10/02/11	INSS - 01/2011	10/02/11	7,50
26	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	10/01/11	DOC/TEd	10/01/11	7,50
27	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	14/01/11	DOC/TEd	14/01/11	15,00
28	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	25/01/11	Manut. Cta.	25/01/11	7,50
29	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	28/01/11	DOC/TEd	28/01/11	7,50
30	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	28/01/11	DOC/TEd	28/01/11	7,50
						7.408,88

Responsável pela execução:

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Pierina Tereza D'Amico Davagnino
 Pierina Tereza D'Amico Davagnino
 Gerente Executiva - CBTARCO

Pierina T. D'Amico Davagnino
 Pierina T. D'Amico Davagnino
 Gerente Executiva

CBTARCO JANEIRO/2011		Data de Emissão	Data do Pagamento	Total Programado	Total Executado	Saldo a Devolver	Recursos Próprios
Reformas e Obras de Manutenção e Recuperação				2.320,00	269,00	2.051,00	0,00
Aquisição de 01 armário/01 mesa/01 cadeira + 01 microonda					269,00		
Novo Mundo				1.466,67	1.271,14	195,53	
Serviços Terceirizados							
Contador: 13º salário contador; Prestação de Serviço com limpeza da sala; Prestação Serviço em rede de informática					866,66		
Century Soluções Contábeis Ltda					300,00		
Gilson Alves Ferreira					104,48		
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS				0,00	0,00	0,00	0,00
Treinamento e Capacitação							
Curso para Licitador							
Diárias e Passagem Nacional				0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens aéreas; Diárias							
Taxas				135,00	45,00	90,00	0,00
Despesas Bancárias (DOCTED, Manut. Da Conta)					7,50		
Caixa Econômica Federal					7,50		
Caixa Econômica Federal					15,00		
Caixa Econômica Federal					7,50		
Caixa Econômica Federal					7,50		
TOTAL				10.896,67	7.408,88	3.487,79	0,00

CAIXATÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 01/02/2011 - 07:57

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	8.219,68 C
03/01/2011	119056	TRX ELETR	1.877,99 D <i>DEZ/10</i>	6.341,69 C
04/01/2011	440846	PAG DARF	23,59 D <i>DEZ/10</i>	6.318,10 C
04/01/2011	841730	PAG GPS	769,62 D <i>DEZ/10</i>	5.548,48 C
06/01/2011	079309	TRX ELETR	10.896,67 C	16.445,15 C
06/01/2011	268365	PAG BLOQTO	<i>SOBREXO</i> 294,80 D <i>JAN/11</i>	16.150,35 C
07/01/2011	071612	DEP D LOT	<i>DEVOL</i> 111,26 C <i>DEZ/10</i>	16.261,61 C
07/01/2011	275444	PAG BLOQTO	<i>CONDOMINIO</i> 250,00 D <i>JAN/11</i>	16.011,61 C
07/01/2011	122974	TRX S/CPMF	<i>FGTS</i> 163,02 D <i>DEZ/10</i>	15.848,59 C
07/01/2011	123331	TRX S/CPMF	<i>PIS</i> 20,38 D <i>DEZ/10</i>	15.828,21 C
10/01/2011	015398	DOC ELET E	<i>MICROONDAS</i> 269,00 D <i>JAN/11</i>	15.559,21 C
10/01/2011	015398	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	15.551,71 C
11/01/2011	058110	TRX ELETR	<i>SUP FUNDOS</i> 300,00 D <i>JAN/11</i>	15.251,71 C
14/01/2011	001469	DOC ELET E	<i>PLUGUE</i> 1.087,53 D <i>JAN/11</i>	14.164,18 C
14/01/2011	008575	PG LUZ/GAS	<i>CEB 909</i> 35,66 D <i>JAN/11</i>	14.128,52 C
14/01/2011	008878	PG LUZ/GAS	<i>JK SL 911</i> <i>CEB</i> 18,83 D <i>JAN/11</i>	14.109,69 C
14/01/2011	001469	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	14.102,19 C
17/01/2011	016965	TRX ELETR	<i>DEVOL. CPB</i> 5.911,89 D <i>DEZ/10</i>	8.190,30 C
21/01/2011	211525	DEP D LOT	<i>DEVL CPB</i> 16,20 C <i>JAN/11</i>	8.206,50 C
25/01/2011	000034	MANUT CTA	15,00 D	8.191,50 C
28/01/2011	003423	DOC ELET E	<i>EXPANS</i> 24,40 D <i>JAN/11</i>	8.167,10 C
28/01/2011	003454	DOC ELET E	<i>EXPANS</i> 225,40 D <i>JAN/11</i>	7.941,70 C
28/01/2011	212339	PAG BLOQTO	<i>CENTURY</i> 866,66 D <i>JAN/11</i>	7.075,04 C
28/01/2011	003423	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	7.067,54 C
28/01/2011	003454	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	7.060,04 C
31/01/2011	075752	TRX ELETR	<i>GILSON RPA</i> 300,00 D <i>JAN/11</i>	6.760,04 C



Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 23/02/2011 - 07:52

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	7.060,04 C
31/01/2011	075752	TRX ELETR	RPA GILSON 300,00 D JAN/11	6.760,04 C
01/02/2011	011501	DEP D LOT	DEVOL SUPR. 200,40 C JAN/11	6.960,44 C
03/02/2011	000002	DEP.DINH.	10.836,67 C	17.797,11 C
03/02/2011	271819	PAG BLOQTO	SOOEXO 404,80 D FEV/11	17.392,31 C
03/02/2011	064752	TRX ELETR	SALARIO 2.437,45 D JAN/11	14.954,86 C
03/02/2011	073582	TRX ELETR	SUP.FUNDO 300,00 D FEV/11	14.654,86 C
04/02/2011	013627	DOC ELET E	TONER 381,00 D FEV/11	14.273,86 C
04/02/2011	013627	DOC INT	7,50 D	14.266,36 C
07/02/2011	224631	PAG BLOQTO	CONDOMINIO 250,00 D FEV/11	14.016,36 C
10/02/2011	025975	PG ORG GOV	INSS 104,48 D JAN/11	13.911,88 C
10/02/2011	450132	PAG DARF	IRRF 84,09 D JAN/11	13.827,79 C
10/02/2011	006418	TRX S/CPMF	INSS 1.019,90 D JAN/11	12.807,89 C
10/02/2011	006660	TRX S/CPMF	FÔTS 218,74 D JAN/11	12.589,15 C
16/02/2011	005419	DOC ELET E	ALUGUEL 950,00 D FEV/11	11.639,15 C
16/02/2011	096276	PG LUZ/GAS	CEB 158,45 D FEV/11	11.480,70 C
16/02/2011	005419	DOCINTERNET	7,50 D	11.473,20 C
18/02/2011	061304	TRX ELETR	SANGA/O CPB 111,26 D DEVOL CPB	11.361,94 C
21/02/2011	167501	TRX S/CPMF	PIS 27,34 D JAN/11	11.334,60 C
22/02/2011	078930	TRX ELETR	(CEB) DEVOL CPB 16,20 D JAN/11	11.318,40 C
22/02/2011	079076	TRX ELETR	DEVOL CPB 3.487,79 D JAN/11	7.830,61 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10**CAIXA**

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7

Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 3.487,79
Identificação da operação:	DEVOL CPB

Data de débito:	22/02/2011
Data da operação:	22/02/2011

Código da operação:	00079076
Chave de segurança:	AYCFW6ML3ZJRQ0VK

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

DEVOLUÇÃO DO RECURSO de Jan/2011



Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Janeiro/2011.

TA/2010		Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS			Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
Cod.	Nome					Laboral	Empresa	Patronal	SAT							
004	Dima Santos			4.000,00	303,06	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	-	-	-	3.291,08	4.800,00
005	Roberval Santos			1.500,00	-	155,00	300,00	-	-	455,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
013	Darley Bragues			1.500,00	-	155,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
022	Evandro França			1.500,00	-	155,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
014	Fernando Wolff			1.500,00	-	155,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
015	Oger Pinto			1.500,00	-	155,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
031	Jener Sato			1.500,00	-	155,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
023	Henrique Campos			1.500,00	-	155,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
024	Ronaldo Guimarães			1.666,67	-	163,33	333,33	-	-	515,66	-	-	-	-	1.483,34	1.999,99
003	Marcelo Costa			1.064,88	-	85,19	212,98	61,76	5,32	365,25	85,19	10,65	-	182,00	1.161,69	1.804,78
004	Ruy Ribeiro			1.800,33	10,44	162,02	360,07	104,42	9,00	635,50	144,02	18,00	-	154,00	1.781,87	2.743,84
010	Heesik Lim			5.000,00	1.670,61	405,36	1.800,00	522,00	45,00	2.772,86	720,00	90,00	-	154,00	7.077,53	12.485,00
008	Madelena Hirsutiga			2.653,72	74,67	293,03	532,74	154,50	13,32	993,56	213,06	26,64	-	86,00	2.384,05	3.780,00
007	Pierina Davagnino			4.108,85	327,55	405,66	821,77	238,31	20,54	1.465,49	328,71	41,09	-	169,00	3.573,44	5.955,27
012	Camila Moura			868,95	-	69,51	173,79	50,40	4,34	288,04	69,51	8,69	-	176,00	975,45	1.527,69
Totais				35.673,40	2.396,33	3.165,64	7.134,68	1.131,39	97,53	11.529,23	1.560,51	195,07	-	952,00	31.073,44	

CPB/2010		Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS			Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
Cod.	Nome					Laboral	Empresa	Patronal	SAT							
001	Christian Haensell			3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	2.550,44	3.600,00
030	Gilson Alves			337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	300,00	404,48
009	Karine Pucci			2.734,31	94,09	300,77	546,85	158,59	13,67	1.019,90	218,74	27,34	-	88,00	2.437,45	3.875,52
Totais				6.071,38	203,65	667,84	1.214,26	158,59	13,67	2.054,38	218,74	27,34	-	88,00	5.287,89	

I - Resumo - Olímpico		
INSS Segurados	3.165,64	
INSS Patronal	7.134,68	
Terceiros	1.131,39	
SAT	97,53	
IRRF sobre salários	2.093,27	
IRRF sobre RPA	303,06	
FGTS	1.560,51	
Pis s/Folha Pagto	195,07	
Vale-Transporte	952,00	
Contribuição Sindical	-	
Contribuição Assistencial	-	

II - Resumo - Paralímpico		
INSS Segurados	567,84	
INSS Patronal	1.214,28	
Terceiros	158,59	
SAT	13,67	
IRRF sobre salários	84,09	
IRRF sobre RPA	119,56	
FGTS	218,74	
Pis s/Folha Pagto	27,34	
Vale-Transporte	88,00	
Contribuição Sindical	-	
Contribuição Assistencial	-	

III - Resumo Geral		
INSS Segurados	3.833,47	
INSS Patronal	8.348,96	
Terceiros	1.289,98	
SAT	111,20	
Total do INSS	13.583,60	
IRRF sobre salários	2.167,36	
IRRF sobre RPA	422,62	
FGTS	1.779,25	
Pis - Folha Pagto	222,41	
Vale-Transporte	1.040,00	
Contribuição Sindical	-	
Contribuição Assistencial	-	



DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada		
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Terceiros	Total
Dirma Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	-	465,00
Gilson Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	-	104,48
Darley Bragues	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Evandro França	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Jener Sato	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-	2.790,00
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	-	-	-
Ronaldo Guimaraes	163,33	333,33	-	-	516,66	-	516,66
Marcelo Costa	85,19	212,98	61,76	5,32	834,58	166,18	1.000,76
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	104,42	9,00	-	-	-
Heesik Lim	405,86	1.800,00	522,00	45,00	2.250,85	522,00	2.772,85
Madelena Hisatsuga	293,00	532,74	154,50	13,32	-	-	-
Pierina Davagnino	405,86	821,77	238,31	20,54	2.334,88	443,21	2.778,09
Camila Moura	69,51	173,79	50,40	4,34	-	-	-
Christian Haersell	330,00	600,00	-	-	930,00	-	930,00
Karine Pucci	300,77	546,86	158,59	13,69	861,32	158,58	1.019,90
Total Geral					12.293,63	1.289,97	13.583,60

GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.



RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL

Empresa
0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, - ASA SUL
Brasília DF 70308-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54

Competência 01/2011
Divisão R.H.
Função ASSIS FINANCEIRA

Nº Reg. 00009
Chapa
Nome **KARINE SANTOS PUCCI**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALÁRIO NORMAL			
036	HORA EXTRA VALOR	30,00	2.400,00	
555	AUXÍLIO TRANSPORTE		300,00	
918	DIFERENÇA 13º SALÁRIO		88,00	
101	I.N.S.S.		34,31	
190	I.R.R.F.	11,00 15,00		300,77 84,09

RESUMO DO SALÁRIO	Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	2.400,00	2.734,31	2.822,31	384,86
Base Cál. F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	LÍQUIDO A RECEBER	
2.734,31	218,74	2.433,54	2.437,45	

Feliz Aniversário 09/02
Prosoft Mod-E

1º via/Funcionário



RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL

Empresa
0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, - ASA SUL
Brasília DF 70308-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54

Competência 01/2011
Divisão R.H.
Função ASSIS FINANCEIRA

Nº Reg. 00009
Chapa
Nome **KARINE SANTOS PUCCI**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALÁRIO NORMAL			
036	HORA EXTRA VALOR	30,00	2.400,00	
555	AUXÍLIO TRANSPORTE		300,00	
918	DIFERENÇA 13º SALÁRIO		88,00	
101	I.N.S.S.		34,31	
190	I.R.R.F.	11,00 15,00		300,77 84,09

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 03 de 02 de 2011

[Assinatura]

RESUMO DO SALÁRIO	Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	2.400,00	2.734,31	2.822,31	384,86
Base Cál. F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	LÍQUIDO A RECEBER	
2.734,31	218,74	2.433,54	2.437,45	

Feliz Aniversário 09/02

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Prosoft Mod-E

2º via/Empregador

CAIXATÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9

Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 2.437,45
Identificação da operação:	PAG KARINE

Data de débito:	03/02/2011
Data da operação:	03/02/2011

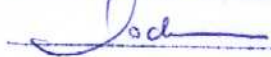
Código da operação:	00064752
Chave de segurança:	N7VK45YQ6SLPL38E

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 06.780.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 03 de 02 de 20 11.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 42061 - Série 00017

Sumi Tucci

ASSINATURA DO PORTADOR

24

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/84 Para R\$ 1.014,62

Na função de Anal. Administrativo

CBO por motivo de mudança

Assinatura do empregador

FUNDAÇÃO UNIVERSA FU

Aumentado em 01/05/84 Para R\$ 1.055,30

Na função de Anal. Administrativo

CBO por motivo de acordo

Assinatura do empregador

FUNDAÇÃO UNIVERSA FU

Aumentado em 01/10/80 Para R\$ 1.000,00

Na função de Anal. Administrativo

CBO 4110-10 por motivo de mudança

Assinatura do empregador

FUNDAÇÃO UNIVERSA FU

Aumentado em 01/01/84 Para R\$ 2.400,00

Na função de Anal. Administrativo

CBO 4110-10 por motivo de mudança

Assinatura do empregador

FUNDAÇÃO UNIVERSA FU

Aumentado em 01/01/84 Para R\$ 2.400,00

Na função de Anal. Administrativo

CBO 4110-10 por motivo de mudança

Assinatura do empregador

FUNDAÇÃO UNIVERSA FU

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

25

Aumentado em / / Para R\$

Na função de por motivo de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de por motivo de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de por motivo de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de por motivo de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de por motivo de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de por motivo de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Janeiro/2011.

TA/2010	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Patronal		Total INSS							
						Empresa	Terceiros								
	004	Dilma Santos	4.000,00	303,06	405,86	800,00	-	-	1.205,86	-	-	-	-	3.291,08	4.800,00
	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	013	Darley Bragues	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	031	Jener Sato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	024	Ronaldo Guimarães	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	003	Marcelo Costa	1.064,88	-	85,19	212,98	-	-	516,66	-	-	-	-	1.483,34	1.999,99
	004	Ruy Ribeiro	1.800,33	10,44	162,02	360,07	104,42	8,00	365,25	85,19	10,65	-	-	1.161,69	1.804,78
	010	Heesik Lim	9.000,00	1.670,61	405,86	1.800,00	522,00	45,00	635,50	144,02	18,00	-	-	154,00	1.781,87
	008	Madelena Hisatsuga	2.653,72	74,67	293,00	532,74	154,50	13,32	2.772,86	720,00	90,00	-	-	154,00	2.077,53
	007	Pierina Davagnino	4.108,85	327,55	405,86	821,77	238,31	20,54	993,56	213,09	26,64	-	-	88,00	2.384,05
	012	Camila Moura	868,96	-	69,51	173,79	50,40	4,34	1.486,49	328,71	41,09	-	-	196,00	3.573,44
	T o t a l s		35.673,40	2.386,33	3.186,64	7.134,68	1.131,39	97,53	11.529,23	1.560,51	195,07	-	-	176,00	975,45
												-	-	652,00	31.073,44

CPB/2010		Beneficiário			Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
Cod.	Nome						Laboral	Patronal		Total INSS							
								Empresa	Terceiros								
CPB	001	Christian Haensell			3.000,00	119,56	330,00	600,00	-	930,00	-	-	-	-	-	2.550,44	3.600,00
CPB	030	Glison Alves			337,07	-	37,07	67,41	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	404,48
CPB	009	Karine Pucci			2.734,31	84,09	300,77	546,86	158,59	1.019,90	218,74	-	-	-	88,00	2.437,45	3.875,52
Totais					6.071,38	203,65	667,84	1.214,28	158,59	13,67	2.054,38	218,74	27,34	-	88,00	5.287,89	
II - Resumo - Paralimpico																	
I - Resumo - Olimpico																	
INSS Segurados																	
3.165,64																	

I - Resumo - Olimpico		II - Resumo - Paralimpico		III - Resumo Geral	
INSS Segurados	3.165,64	INSS Segurados	667,84	INSS Segurados	3.833,47
INSS Patronal	7.134,68	INSS Patronal	1.214,28	INSS Patronal	8.346,95
Terceiros	1.131,39	Terceiros	158,59	Terceiros	1.289,98
SAT	97,53	SAT	13,67	SAT	111,20
IRRF sobre salários	2.083,27	IRRF sobre salários	84,09	IRRF sobre salários	2.167,36
IRRF sobre RPA	303,06	IRRF sobre RPA	119,56	IRRF sobre RPA	422,62
FGTS	1.580,51	FGTS	218,74	FGTS	1.779,25
Pis s/folha Pagto	195,07	Pis s/folha Pagto	27,34	Pis - Folha Pagto	222,41
Vale-Transporte	952,00	Vale-Transporte	88,00	Vale-Transporte	1.040,00
Contribuição Sindical	-	Contribuição Sindical	-	Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-	Contrib. Assistencial	-	Contribuição Assistencial	-



CBTARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRÊS VOGAIS APCO

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 101/12

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Janeiro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada	
	Laboral	Patronal	Terceiros	SAT	INSS	Total
Dirma Santos	405,86	800,00	-	-	1.205,86	1.205,86
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-	465,00	465,00
Gilson Alves	37,07	67,41	-	-	104,48	104,48
Darley Briguees	165,00	300,00	-	-	-	-
Evandro França	165,00	300,00	-	-	-	-
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	-	-
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-	-	-
Jener Sato	165,00	300,00	-	-	-	-
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-	2.790,00	2.790,00
Ronaldo Guimaraes	163,33	333,33	-	-	-	-
Marcelo Costa	85,19	212,98	-	-	516,66	516,66
Ruy Ribeiro	162,02	360,07	61,76	5,32	834,58	1.000,76
Heesik Lim	405,86	1.800,00	104,42	9,00	166,18	1.000,76
Madalena Hisatsuga	293,00	532,74	522,00	45,00	2.250,85	2.772,85
Pierina Davagnino	405,86	821,77	154,50	13,32	522,00	2.772,85
Camila Moura	69,51	173,79	238,31	20,54	2.334,88	2.778,09
Christian Haensell	330,00	600,00	50,40	4,34	443,21	2.778,09
Karine Pucci	300,77	546,86	-	-	930,00	930,00
Total Geral					861,32	1.019,90
GPS com vencimento em 18 de Fevereiro de 2011.					12.283,63	13.583,60

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	01/2011
		5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400 INSS/EMPREG: KARINE VENCIMENTO: 18/02/2011		6 - VALOR INSS	861,32
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/02/2011		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	158,58
		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	1.019,90
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

13 via SRP

X

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	01/2011
		5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400 INSS/EMPREG: KARINE VENCIMENTO: 18/02/2011		6 - VALOR INSS	861,32
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) 20/02/2011		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	158,58
		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	1.019,90
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

14 via CONTRIBUINTE

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 09.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 10 de 02 de 2011

X

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	0647 / 003 / 00000422-0

Nome destinatário:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Valor:	R\$ 1.019,90
Identificação da operação:	DEVOL. INSS KARINE

Data de débito:	10/02/2011
Data da operação:	10/02/2011

Código da operação:	00006418
Chave de segurança:	NP6JM8HF1841R9HV

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.083/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a fú, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 10 de 02 de 20 11

CAIXATÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10**Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 0647 / 003 . 00000422-0

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE CONF. BRAS. DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 61-32015400		04- COMPETÊNCIA 01/2011
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		05- IDENTIFICADOR 68760693000154
06- VALOR DO INSS 861,32		07-
08- 		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 158,58
10- ATM/MULTA E JUROS 0,00		11- VALOR TOTAL 1.019,90
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 10022011 064700300000422 850514		

Identificação da operação: INSS KARINE

Data da operação: 10/02/2011

Código da operação: 00850514

Chave de segurança: 9MNW6VE529YN19UC

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 03.700.003/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 10 de 02 de 2011



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/02/2011 - 11:02:34

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				02-DDD/TELEFONE (0061)32015400	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 22.241,05	06-OTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 68.760.693/0001-54	11-COMPETÊNCIA 01/2011	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2011	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.779,28		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.779,28		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2011

858400000175 792801791100 207529050862 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/02/2011 - 11:02:34

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				02-DDD/TELEFONE (0061)32015400	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 22.241,05	06-OTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 68.760.693/0001-54	11-COMPETÊNCIA 01/2011	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2011	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.779,28		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.779,28		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2011

858400000175 792801791100 207529050862 876069300012



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
Assumindo a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração, declaro que esta é uma cópia verdadeira e fiel do original.
Assinatura: _____
Data: 10 de 02 de 2011
Brasília, 10 de 02 de 2011

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9
Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Valor:	R\$ 218,74
Identificação da operação:	DEVOL FGTS KARINE
Data de débito:	10/02/2011
Data da operação:	10/02/2011
Código da operação:	00006660
Chave de segurança:	4SW7JYWYPZKJAX2

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a dor desta escritura a reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, com o original por essa
declaração.
Brasília, 10 de 02 de 20 11.



2ª Via - Comprovante de recolhimento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

Conta de débito: 4044 / 003 / 00000410-9

Representação numérica do código de barras:

858400000175 792801791100 207529050862 876069300012

Cód. convênio: 0179

Data de validade: 07/02/2011

Competência: 01/2011

Valor recolhido: 1.779,28

Identificação da operação: FGTS FOLHA

Data da operação: 07/02/2011

Código da operação: 00523944

Chave de segurança: UNZERXQPXNE986Y3

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 28.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2011
HORA: 11:02:34
PÁG: 0001/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000175 792801791100 207529050862 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 01/2011 COD REC:115 COD GPS:2100

FPAS: 515

OUTRAS ENT: 0115

SIMPLES: 1

RAT: 1,0

INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR
REM SEM 13º SAL

PIS/PASEP/CI
BASE CÁL 13º SAL PREV SOC
BASE CÁL PREV SOCIAL

CONTRIB SEG DEVIDA

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO

CBO
JAM

CAMILA MOURA DA SILVA
868,96
KARINE SANTOS PUCCI
2.734,31
LIM HEESIK
9.000,00
MADALENA HISATSUGA
2.663,72
MARCELO MELO DA COSTA
1.064,88
PIERINA TEREZA D AMICO DAVAGNINO
4.109,85
RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO
1.800,33

REM 13º SAL
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

03/01/2011
69,51
16/08/2010
300,77
01/09/2010
405,86
14/06/2010
293,00
01/04/2008
85,19
01/05/2010
405,86
01/08/2009
162,02

69,51
218,74
720,00
213,10
85,20
328,70
144,03

04110
0,00
04110
0,00
02241
0,00
04110
0,00
05141
0,00
01421
0,00
04110
0,00

DATA: 03/02/2011
HORA: 11:02:34
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

558400000175 792801791100 207529050862 876069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

NCME TRABALHADOR	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
REM SEM 13º SAL		BASE CÁL PREV SOCIAL								JAM
CHRISTIAN MICHEL ALI HAENSELL	3.000,00	0,00	116.70713.44-4	0,00	13					02241
DARLEY LACAVA BRIGUES	1.500,00	0,00	122.47577.78-6	0,00	13				0,00	0,00
DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	4.000,00	0,00	168.77219.04-0	0,00	13				0,00	02241
EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	1.500,00	0,00	190.22091.27-1	0,00	13				0,00	0,00
FERNANDO WOLFF SWATOWISKI	1.500,00	0,00	138.21404.72-7	0,00	13				0,00	02241
GILSON ALVES FERREIRA	337,07	0,00	162.07499.60-4	0,00	13				0,00	02241
HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	1.500,00	0,00	200.61588.26-6	0,00	13				0,00	09914
JENER TAKESHI SATO	1.500,00	0,00	120.21322.15-9	0,00	13				0,00	0,00
OGER SOUZA PINTO	1.500,00	0,00	111.47303.63-5	0,00	13				0,00	02241
ROBERVAL DOS SANTOS	1.500,00	0,00	122.00598.00-0	0,00	13				0,00	02241
RONALDO GUTMARAES DE CARVALHO	1.666,67	0,00	117.27088.38-1	0,00	13				0,00	03771
									0,00	03772
									0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
41.744,79

0,00

0,00

3.833,47

1.779,28

0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2011
HCRA: 11:02:34
PAG : 0003/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO RECONTAGEM

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000175 792801791100 207529050862 876069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
 COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: Hpm3S2vvvqp0000-6
 OUTRAS ENT: 015 SINDICATO:

Nº ARQUIVO: OUBaPS9XRFL0C00-6
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909
CIDADE: BRASILIA

UF: DF
CEP: 70308-900
BA1REC: ASA SUL

CNAE PREPONDERANTE	9319199
CNAE:	9319199

	REMUERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01			
	7		
13		22.241,05	0,00
	11	19.503,74	0,00
			22.241,05
			19.503,74
TOTALS:	18	41.744,79	0,00
			41.744,79
			0,00

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GEIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 28.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2011
HORA: 11:02:34
PAG: 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000175 792801791100 207529050862 876069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: Hpm3S2vvvqp0300-6 N° ARQUIVO: CUEaPS9XRFL0000-6
CCMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909 UF: DF CEP: 70308-900 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREFONDERANTE 9319199
CIDADE: BRASÍLIA INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 CNAE: 9319199

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

FGTS - 8%
22.241,05
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2011

DEPÓSITO FGTS

1.779,28

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

1.779,28

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 12

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2000)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

DATA: 03/02/2011
HORA: 11:02:34
PÁG : 0005/0005

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TCMADOR/OBRA:
LOGRADOURG: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909
CIDADE: BRASILIA
Nº DE CONTROLE: Hpm3S2vvvvp0000-6
FPAS: 515
OUTRAS ENT: 0115
SIMPLES: 1
RAT: 1,0
Nº ARQUIVO: OUBaPS9XRFL0000-6
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50
RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº ARQUIVO: OUBaPS9XRFL0000-6
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

CNAE PREPONDERANTE	9319199
CNAE:	0210100

9319199	9319199
CNAE:	CNAE:

3.833.47

3.833,47

0.000

0.0000

0.00
0.00

0.00
0.00
0.00

DOR: 0,00
0,00

0.00

3 DOS 308:	0,00
	0,00

RESTITUIR: 0 00

RESTITUIR:	0,00
------------	------

0.000

M :
O
L

M :	0	N1:	0
Q1:	0	Q2:	0

Q1:	0	Q2:	0
U2:	0	U3:	0

U2:	0	U3:	0
Z5:	0	Z6:	0

Z5:	0	Z6:	0
-----	---	-----	---

DATA: 03/02/2011

HORA: 11:02:34

PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

COMP: 01/2011 COD REC: 115

COD GPS: 2100

FPAS: 515

Nº CONTRÔLE: Hem32vvvvp0000-6

SIMELES: 1

Nº ARQUIVO: OUBAFS9XREL0000-6

INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54

EAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909

CIDADE: Brasília

UF: DF

Bairro: ASA SUL

CNAE PREFONDERANTE: 9319199

CNAE: 9319199

CEP: 70308-900

TELEFONE: 0061-32015400

CNAE: 9319199

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

CNAE: 9319199

SEGURADO

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

EMPRESA

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

RAT

RAT - Agentes Ncivos

Valores Pagos a Cooperativas

Adicional Cooperativas

Comercialização Produção

Evento Desportivo/Patrocínio

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

(-) Compensação

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE

DÍVIDA DOS VALORES DA DECORRENTES E CONSTITUIREM(CRÉDITOS) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNC

RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,

ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONCESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA

FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO,

AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.946, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014oubaps9xrfl00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 03/02/2011 às 11:07.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é COD9CC55.305C4A8C.A82B4479.689E3E9D.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:OUBaPS9XRFL00006
Base de Processamento: BR
Município de apresentação da RE: Brasília/DF
Competência : 01/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone

 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
3201-5400

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS sobre Folha de Pagamento - JAN/2011

TÉRMO DE CONVENIO
TC-CBP 109 / 102

02 Período de Apuração

31/01/2011

03 Número do CPF ou CNPJ

68.760.693/0001-54

04 Código da Receita

8301

05 Número de Referência

06 Data de Vencimento

25/02/2011

07 Valor do Principal

222,41

08 Valor da Multa

09 Valor dos Juros e/ou Encargos

10 Valor Total

222,41

11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)

0014


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone

 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
3201-5400

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS sobre Folha de Pagamento - JAN/2011

KAMNE = 27,34

02 Período de Apuração

31/01/2011

03 Número do CPF ou CNPJ

68.760.693/0001-54

04 Código da Receita

8301

05 Número de Referência

06 Data de Vencimento

25/02/2011

07 Valor do Principal

222,41

08 Valor da Multa

09 Valor dos Juros e/ou Encargos

10 Valor Total

222,41

11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a f.d., que esta fotocópia é reprodução fiel do original assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

 Brasília, 21 de 02 de 2011



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9

Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Valor:	R\$ 27,34
Identificação da operação:	PARA CONTA 410/PIS KARINE

Data de débito:	21/02/2011
-----------------	------------

Data da operação:	21/02/2011
-------------------	------------

Código da operação:	00167501
---------------------	----------

Chave de segurança:	UX44P89ALXUZWVHS
---------------------	------------------

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/02/2011
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 3201-5400 IRRF S/SALÁRIOS - KARINE DARF válido para pagamento até 18/02/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.26.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	84,09
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	84,09

85690000000-6 84090064104-3 91687606930-0 00105611031-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/02/2011
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 3201-5400 IRRF S/SALÁRIOS - KARINE DARF válido para pagamento até 18/02/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.26.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	84,09
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	84,09

85690000000-6 84090064104-3 91687606930-0 00105611031-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA -
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 10 de 02 de 2011

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10**CAIXA**

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2011	
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54	
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0561	
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	01- NOME / TELEFONE		
CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400		06- DATA DE VENCIMENTO	18/03/2011
		07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 84,09
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.		08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
		09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
		10- VALOR TOTAL	R\$ 84,09
		11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 10022011 064700300000420 00450132	

Identificação da operação: IRRF KARINE
Data de débito: 10/02/2011
Data da operação: 10/02/2011

Código da operação: 00450132
Chave de segurança: PKLMAQSYJAX8A7N6

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
 Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.
 Brasília, 10 de 02 de 20 11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE FINANÇAS



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão

10/01/2011

Hora Emissão

09:00

Código Autenticidade

999Z.7189.8807.2775110-W

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA

Número da Nota

335830

Série da Nota

Número RPS

510699

Série RPS

3A

Data RPS

08/01/2011

Prestador de Serviços

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.



ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIA E EMPRES
CEP 06455-000 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56
Telefone

Inscrição Municipal
e-mail

4.50869-9

Nome Tomador de Serviços

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM

CPF/CNPJ

68.760.693/0001-54

Endereço

R SCS, 1

Complemento

CEP

70308-900

Bairro

SETOR COMERCIAL SUL

Cidade

BRASILIA

UF

DF

E-mail

GERENTE.EXECUTIVA@CBTARCO.ORG.BR

Cidade

1

Descrição do Serviço

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Código Serviço

171208215

Alíquota

2,00

Valor Unitário

8,80

Valor Total

8,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 ALIMENTAÇÃO TARJA 286,00
TX DISPON CREDITO 5.50/TAR COBRANCA 3.30
IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.13
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 10/01/2011 A Bco/RECEB Vencimento 08/01/2011

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ nº 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.
Brasília, 06 de 01 de 2011.

VALOR NÃO INCLuíDO NA BASE DE CÁLCULO
(exceto tributos federais)

R\$ 286,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF

0,00

PIS/PASEP

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

294,80

Fatura Nº

510699

Valor da Fatura R\$

R\$ 294,80

Forma Pagamento

08/01/2011

Valor por Extensão

duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada
na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade

999Z.7189.8807.2775110-W

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota

335830

Série da Nota

Local

Data

Assinatura

Banco Itaú SA |341-7|

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A		Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8	Data do Documento 27/12/2010	Recibo do Sacado	
Sacado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		Nosso Número 109/20415623-2	N.º do Documento 10/1558528	C/ Apresentação	
Referência Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass		Valor do documento			294,80
Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A / Referência do Pedido: 10/1558528					

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA |341-7|**34191.09206 41562.322937 80145.580009 1 48590000029480**

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ				Vencimento	
Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A				C/ Apresentação	
Data do Documento 27/12/2010	N.º do Documento 10/1558528	Espécie Doc. DP	Aceite N	Data do Processamento 27/12/2010	Agência/Código do Cedente 2938 6/01455 8
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Nosso Número 109/20415623-2
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Valor do documento 294,80
					() Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado

Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento.

Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.

Sacado
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
R SCS, 1 SETOR COMERCIAL SUL
CEP: 70308-900 BRASILIA - DF
CNPJ: 68.760.693/0001-54
Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA é uma Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a fé de que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 06 de 01 de 2011.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto				
06	KARINE SANTOS PUCCI	963.131.021-34	PRINCIPAL - PRINCIPAL				
Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtd	VL Unit	VL Total
CARTAO ALIMENTACAO			0	0	1	286,00	286,00

RESUMO DO PEDIDO

Produto	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito	Dt. de Entrega	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	1	30/12/2010	01/01/2011	286,00
Total:	1	1			286,00
Total do Pedido:					286,00

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta cópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 06 de 01 de 20 11.

Jos

TOTAL GERAL POR LOCAL DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:	PRINCIPAL - PRINCIPAL					
Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI. Unit
CARTAO ALIMENTACAO			0	0	1	286,00
Total do Local de Entrega /Depto:						286,00
TOTAL GERAL LOCAL ENTREGA / DEPTO:						286,00

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde. Total Viagem	Bis	Fis / Qtde	VI. Unit	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO			0	0	1	286,00	286,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS:							286,00

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Produto: CARTAO ALIMENTACAO	Dt. Crédito: 30/12/2010	Dt. Entrega: 04/01/2011	Total de Benefícios:	286,00
Taxa			R\$ /%	Valor Aplicado(R\$)
TARIFA DE COBRANCA			(R\$) 3,30	3,30
TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO			(R\$) 5,50	5,50
Total de Taxas do Produto:			8,80	
TOTAL GERAL DO PEDIDO:				294,80

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta é cópia e reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 06 de 01 de 20 11
Jac

CAIXATÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito:

0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

34191.09206 41562.322937 80145.580009 1 48590000029480

Data do vencimento:

26/01/2011

Nome do banco:

ITAU UNIBANCO S.A.

Valor (R\$):

294,80

Identificação da operação:

SODEXO KARINE

Data de débito:

06/01/2011

Data da operação:

06/01/2011

Código da operação: 00268365**Chave de segurança:** 6Q6SCV2QNH7KTS2S

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

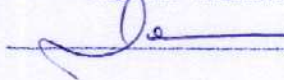
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica - entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.768.863/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta cópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 06 de 01 de 20 11.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTAO ALIMENTACAO PASS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 3, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente **SODEXO** e de outro lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, com endereço na cidade de BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, na R SCS, nº 1 - SETOR COMERCIAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** - documentos de legitimação na modalidade cartão eletrônico ou magnético disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.

- **SISTEMA SODEXO** - sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, em conformidade com o estabelecido pela Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

- **EQUIPAMENTOS** - equipamentos de informática utilizados na realização de transações com o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** na rede de estabelecimentos credenciada.

- **USUÁRIO PORTADOR** - portador do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, habilitado a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.

- **ESTABELECIMENTOS** - hipermercados, supermercados, armazéns, mini-mercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela **SODEXO** para fornecimento de gêneros alimentícios "in natura".

- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica realizada através de equipamentos ou operação manual, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.

- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** - documento eletrônico impresso pelos equipamentos ou boleto utilizado em transações manuais, acompanhados do respectivo código de autorização fornecido pela **SODEXO**, de forma eletrônica ou via Central de Atendimento, comprobatório da realização da transação.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** (documentos de legitimação na modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio.

2.2. O **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios "in natura" dentro do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** ao estabelecimento, para que seja processada a transação, através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se da Central de Atendimento, da Internet ou outro meio fornecido pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos **USUÁRIOS PORTADORES**, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do **USUÁRIO PORTADOR** pela Central de Atendimento, quando necessário.

4.2. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizando-se da Central de Atendimento ou da Internet.

4.3. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** aos seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES**, que no ato de seu recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.3., sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**;

4.4. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores acordados, de acordo com o Anexo A - Condições Comerciais.

4.5. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** pelo **USUÁRIO PORTADOR**.

4.6. Orientar seus funcionários para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios.

4.7. Manter sob guarda e controle os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** devidamente entregues e recebidos, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.

4.8. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que seus funcionários assim procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro expediente que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a **SODEXO** por quaisquer transações efetivadas antes da comunicação do fato.

4.9. Informar imediatamente à **SODEXO**, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através da Central de Atendimento. O **USUÁRIO PORTADOR** terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da informação de desligamento pela **CONTRATANTE**, para utilizar eventual saldo existente no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

4.10. A **CONTRATANTE** é responsável pelas informações fornecidas à **SODEXO** e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no site www.mte.gov.br/pat).

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

5.1. Emitir os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar o crédito indicado pela **CONTRATANTE**, nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, uma rede de estabelecimentos comerciais que esteja dentro das exigências do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, funcionários da **CONTRATANTE**;

5.6. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização de seus funcionários, quanto à correta utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**;

5.7. Repor, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.9. Cancelar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação, em até 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período.

5.10. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**.

5.11. Emitir e enviar à **CONTRATANTE** novos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados por seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente Contrato. O prazo de validade dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador e na Portaria que o regulamenta.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores definidos e descritos no Anexo A, incidente sobre a solicitação de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com emissão de boleto bancário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **CONTRATANTE** terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via internet, bem como alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

Parágrafo único: Para utilizar-se da Central de Atendimento, a **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.2. Caso excepcionalmente o saldo constante nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** se torne devedor, o(s) valor(es) excedente(s) será(ão) compensado(s) na disponibilização de novos créditos.

Parágrafo Único - Se não houver nova disponibilização de crédito, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento do(s) valor(es) excedente(s), conforme acima, à **SODEXO**.

7.3. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, com relação aos débitos efetuados no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

7.4. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos, o extrato comprobatório de disponibilização de crédito e eventuais comunicações feitas pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** e aos **USUÁRIOS PORTADORES** a respeito da utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

7.5. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

7.6. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

8. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

8.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela **SODEXO**, poderá a **CONTRATANTE**, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da lei 6.321/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

8.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a **CONTRATANTE** solicite à **SODEXO**, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientar a **CONTRATANTE** sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados à refeição e nutrição.

9. FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

10. DO REGISTRO

10.1. O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 14/07/2.008, sob o nº.513304.

A parte **CONTRATANTE** declara ter ciência e estar de acordo com as cláusulas e definições do presente contrato.

×

ANEXO A - Condições Comerciais

TAXA DE EMISSAO DE CARTAO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	5.00

TAXA DE ENTREGA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	10.00

TARIFA DE COBRANCA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	3.30

TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	25	5.50

26	50	5.50
51	75	3.30
76	100	3.30
101	200	2.75
201	500	2.20
501	1000	1.65
1001	3000	1.65
3001	99999999	1.10

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** emitido

TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por local de entrega de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**

TARIFA DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e refere-se as despesas com emissão de boleto bancário

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento



Assunto Cópia de contrato
Remetente Atendimento
Para aux.financeiro@cbtarco.org.br
Data Hoje 17:46

Madalena boa tarde!

Em resposta à ocorrência nº 3944117, informamos que a empresa CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO não possui contrato físico. O contrato eletrônico é disponibilizado no ato da confirmação do pedido através do site.

Central de Relacionamento

atendimento@sodexhopass.com.br

Nosso site: www.sodexo.com.br

Sodexo - "Fazer cada dia um dia melhor"



SUPRIMENTO DE FUNDOS

Conveniente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO

Mês de competência: JANEIRO/2011 (Transferência Bancária C/C: 1057/013/659328-9

Responsável pelo Suprimento: KARINE

Valor do Suprimento de Fundos: R\$ 300,00

Item	Data	Fornecedor	Tipo de Despesa	Valor R\$	Saldo R\$	OBS:
1	12/1/2011	Táxi Recibo	Táxi	8,00	(8,00)	
2	12/1/2011	Táxi Recibo	Táxi	7,00	(7,00)	
3	14/1/2011	ECT - Emp. Bras. De Correios e Telegrafos	Correios	19,60	(19,60)	
4	17/1/2011	Táxi Recibo	Táxi	9,00	(9,00)	
5	17/1/2011	Táxi Recibo	Táxi	7,00	(7,00)	
6	17/1/2011	Chaveiro Mundial Ltda - ME	Chave	25,00	(25,00)	
7	18/1/2011	BonAgua	Agua mineral	5,00	(6,00)	
10	31/1/2011	Táxi Recibo	Táxi	8,00	(8,00)	
11	31/1/2011	Coobrás Rádio Táxi	Táxi	10,00	(10,00)	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
					0,00	
Total de Créditos					0,00	
Total de Débitos					R\$ 300,00	
Saldo Final					R\$ 99,60	
					R\$ 200,40	

OBSERVAÇÃO: O SALDO FINAL DO SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DA MANUTENÇÃO NO MÊS DE COMPETÊNCIA.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO

R\$ 8.00

PERM.: 1067

PLACA: WHU-4392

DTI: (61) 3363-7350

Recebi (emos) de CBTARCO

a importância de R\$ 8.00 (OITO REAIS)

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso: SCS / SBN

MOTORISTA:

[Assinatura]

Fone: (61)

9997-1067

GNP/CPF:

8594-8837

Associação dos Permissãoários de Táxis e Motoristas
Auxiliares do Distrito Federal **SINPETÁXI**

Brasília, 12 / 01 / 2011

[Assinatura]
Assinatura

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
2224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

declaração.

Brasília, 12 de 01 de 20 11

[Assinatura]

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TÁXI RECIBO

R\$ 71.50

PERM.: 3008

PLACA: 632

VIGENS - TURISMO - SERVIÇOS

Recebi de CBTARCO

a importância de R\$ (SETE REAIS)

Percurso: SBN / SCS

Fone:

(61)

Brasília, 12 / 01 / 11

CPF:

Obrigado pela preferência!

[Assinatura]
Assinatura

TAXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA MADALENA HISATSUGA PARA
LEVAR DOCUMENTOS CPDs NO dia 12/01/2011.

1- PRESTAÇÃO DE CONTA BOLSA AUXÍLIO

2- PROJETO "TREINAMENTO OFICIAL de PMA-ATLETA PER. 02 a 07/02/2011.

[Assinatura]

Brasília, 12 de 01 de 20 11

[Assinatura]

GRÁFICA SOLARIS: (61) 9408-8819

TERMO DE CONVÊNIO TC-CBP 109/10

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 18300546 - AC GALERIA DOS ESTADOS
GALERIA DOS ESTADOS LOJAS 62 64
ASA SUL - 70301-970
BRASILIA - DF
CNPJ....: 34028316577729 Tel.: -
Ins Est.: 0733382100205

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CBTARCO
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 14/01/2011 Hora.....: 15:22:37
Caixa.....: 20151289 Matrícula: 81340168
Lancamento.: 00080 Atendimento.: 00068
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX 10	1	19,60*
Valor do Porte(R\$)...	16,90	
Cep Destino: 70040-902 (DF)		
Peso real (KG).....:	0,251	
Objeto.....: SX571582852BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,70	

DESCONTO	TIPO	VALOR
Valor Declarado nao solicitado(R\$)		
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.		

Anotacoes:.....

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	19,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00
TROCO(R\$)=====	30,40
	VIA-CLIENTE

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestoes e
Reclamacoes: 08007250100

SARA 4.4.05

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo, toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
declaração.

Brasília, 14 de 01 de 2011.
[Assinatura]

14/01/11 - SEDEX ENVIADO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE (INDICAÇÃO DE EVENTOS)

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO		R\$ <u>9,00</u>
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: _____
Recebi (emos) de <u>CBTARCO</u>		PLACA: <u>ZHK 3557</u>
a importância de R\$ <u>(NOVE REAIS)</u> referente a serviços autônomos de Tâxi.		
Percurso <u>SCS / SBN</u>		
MOTORISTA: _____	Fone: (61) <u>99781171</u>	
CNPJ/CPF: _____	_____	
APOIO: Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		Brasília, <u>17 / 01 / 11</u>
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		<u>Djair</u> Assinatura

→ IDA AO CPB

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO		R\$ <u>7,00</u>
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: <u>2155</u>
Recebi (emos) de <u>CBTARCO</u>		PLACA: <u>JJR 0977</u>
a importância de R\$ <u>SETE REAIS</u> referente a serviços autônomos de Tâxi.		
Percurso <u>SBN / SCS</u>		
MOTORISTA: <u>Elcio Camilo</u>	Fone: (61) <u>9614-9131</u>	
CNPJ/CPF: _____	_____	
APOIO: Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		Brasília, <u>17 / 01 / 11</u>
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		<u>Elcio</u> Assinatura

→ VOLTAR A CBTARCO.

17/01/2011 → TAXI UTILIZADO POR MADALENA HUATISUGA P/ LEVAR DOCUMENTOS AO CPB (PRESTAÇÃO DE CONTA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE DEZEMBRO/2010. João

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Chaveiro Mundial Ltda - ME

Serviços de Confeção de Chaves, Consertos, Instalações e vendas de Fechadura

Fone: (61) 3322-3844

SCS Quadra 01 Bloco "B" - Loja 35 Térreo - Parte A
CEP: 70.308-900 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF 07.434.606/001-31

CNPJ 05.070.241/0001-20

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
MODELO 002 - SÉRIE D
SIMPLES NACIONAL

3601

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
09/10/2011

DATA DA EMISSÃO 17/10/2011

VALOR R\$ 25,20

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO VALOR DAS MERCADORIAS

Nome: CB TARC

Endereço:

CNPJ/CPF:

CF/DF:

COD.

QUANT.

DESCRIÇÃO

P. UNIT.

TOTAL

1

CHAVE

25,20

Recebemos

Em, 17/10/2011

TOTAL R\$ 25,20

BRASILIA, 17 de 01 de 2011

CONFEÇÃO DE 01 chave do ARMÁRIO Loda



BonÁgua

BonÁgua - Comércio de Água Mineral Ltda ME

DISK ÁGUA: (61) 3359-2816 - 9962-9290 - 9995-9090
E-mail: bonagua.j@hotmail.com

QR 405- Conj. 12 - Casa 09 - CEP: 72.319-212 - Samambaia Norte - DF

CNPJ 10.629.540/0001-92

CF/DF 07.516.408/001-72

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

MODELO 002-D

Optante pelo Simples Nacional

1ª Via Branca - 2ª Via Rosa - 3ª Via Amarela

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 01/07/2011

04760

DATA DA EMISSÃO

17/10/2011

VALOR R\$

6,00

O I.C.M.S. JÁ ESTÁ INCLUIDO NOS PREÇOS DAS MERCADORIAS

NOME

CB TARC

CPF

ENDEREÇO

COD.

Quant

Descrição

P. Unitário

Preço Total

01

Água Mineral 20 litros

6,00

6,00

Água Mineral S/ Gás 500 ml

Água Mineral Com Gás 500 ml

Água Mineral Copo 200 ml.

Vasilhame 20 litros.

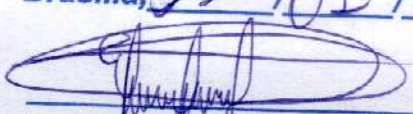
Recebemos

Brasília, 17 de 01 de 2011

6,00

Editora Gráfica Dinâmica Ltda - EPP - ADE Sul - Conj. 10 - Lote 14 - Samambaia - DF - (61) 3458-3121 - CF/DF 07.312.472/001-85 - CNPJ 00.641.233/0001-73
50 Blocos - 50 x 3 Vias - Numeradas de 3.251 a 5.750 - Autorização Nº 1-818-07877/2010 - de 30/06/2010 - Válida até 01/07/2011.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO		R\$ <u>8,00</u>
DTI: (61) 3363-7350		PERM.: <u>2006</u>
		PLACA: <u>5AR2883</u>
Recebi (emos) de <u>Paula</u> a importância de R\$ <u>0,50</u> referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / SBN</u>		
MOTORISTA:		Fone: (61)
CNPJ/CPF:		
APOIO:		
Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		Brasília, <u>31</u> de <u>01</u> de <u>2011</u>
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		 Assinatura

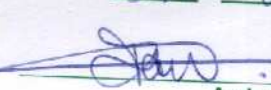
A Confederação Brasileira de Tipos de Taxis e Motoristas (CBTTM) é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 00.760.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF, de acordo com a Lei que esta legislação e reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 31 de 01 de 2011

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



COOBRÁS RÁDIO TÁXI
coobrasradiotaxi@terra.com.br
www.radiotaxicoobras.com.br
153827
CNPJ 00.521.294/0001-05 - CF/DF 07.324.047/001-55
(Serviço de Táxi Prestado por Condutor Autônomo)
TÁXI (61) 3224-1000

RECIBO	VALOR R\$ <u>10,00</u>
a importância de (<u>dez reais</u>)	
Nome do Passageiro:	Fone:
Nome da Empresa:	Fone:
No percurso <u>SBN</u>	Para <u>SCS</u>
Prefixo:	Brasília, <u>31</u> de <u>JAN</u> de <u>11</u>
<u>5F0502</u>	 Assinatura
Placa Táxi	

A Confederação Brasileira de Tipos de Taxis e Motoristas (CBTTM) é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 00.760.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF, de acordo com a Lei que esta legislação e reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 31 de 01 de 2011

Taxi UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CAMILA PARA LEVAR DOCUMENTOS (PROJETO TREINAMENTO PARA ANQUEIRO EM BSB 02 a 07/02/2010) AO CPB (CONCEIÇÃO).



Via Internet: Caixa

Emissor:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO

Conta origem:

DECLARAÇÃO

Conta destino:

1057 / 013 / 659328-9

Nome do beneficiário:

KARINE SANTOS PUCCI

Valor:

Declaro para os devidos fins que no dia 11/01/2011, foi transferido para a minha conta corrente particular: Bco:1057 / 013 / 659328-9, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) como de Suprimento de Fundos da Manutenção Administrativa do mês de Janeiro de 2011.

Data:

Data de emissão:

11/01/2011

Por ser a mais legítima verdade, firmamos a presente declaração.

Chave de segurança: QMKAHQMSIFUNCTV

"Quando a data de emissão coincidir com a data de validade da conta, a operação será realizada com sucesso. Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

Brasília-DF, 11 de Janeiro de 2011.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência: 0800 726 2404

Ouvidoria: 0800 723 3474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0101


Karine Santos Pucci

Responsável pelo Suprimento de Fundos

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

CAIXA
Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

032-819446030-0

01/FEV/2011

HORA DE 15:00:53

LOT: 04.00274-8

TERM: 007798

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 384118218

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 200,40

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

- Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

032-819446030-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

032-819446030-0

01/FEV/2011

HORA DE 15:00:53

LOT: 04.00274-8

TERM: 007798

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 384118218

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 200,40

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

032-819446030-0

VIA DO CLIENTE

DECLARAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, MÊS JAN/2011

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 31 de 01 de 20 11.

[Assinatura]



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE G - CEP 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DI: 07.468.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
NUESP/GESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

SEU CÓDIGO

38318-X

000288601

CBTARCO
ED MARISTELA SL 909
BRASILIA
CEP: 70.308-900

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JAN/2011	21/01/2011	103	35,66

DATAS DAS LEITURAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
ATUAL:	05/01/2011	CNPJ/CPF:	068760693000154
ANTERIOR:	03/12/2010	CLASSIFICAÇÃO:	RESIDENCIAL
APRESENTAÇÃO:	05/01/2011	LIGAÇÃO:	MONOFASICA
PRÓXIMO MÊS:	03/02/2011	MEDIDOR(ES):	00000855627

LEITURAS DE ENERGIA	kWh	kVarh	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)	
ATUAL:	6377		JAN/10	73
ANTERIOR:	6274		FEB/10	91
CONSUMO:	103		MAR/10	153
RESÍDUO DE CONSUMO:			ABR/10	214
NÚMERO DE DIAS:	33		MAI/10	166
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00		JUN/10	136
FATOR DE POTÊNCIA:				
			MÉDIA CONSUMO ANUAL:	153

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 103 KWH A R\$ 0,3351556 = 34,52
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,14

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 14 de out de 20 11.

MENSAGENS IMPORTANTES

OS CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL DE
ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA RENDA) FORAM ALTERADOS PELA ANEEL (VIDE
VERSO DA FATURA). PARA MANTER OU RECEBER ESTE BENEFÍCIO PROCURE
IMEDIATAMENTE UMA AGÊNCIA DA CEB DISTRIBUIÇÃO. PARA INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES LIGUE 0800 61 0196.

Reservado ao Fisco: 3D5D.6F1A.A659.D8EF.D7D4.D588.CA27.C373

COMPOSIÇÃO DA TARIFA			INDICADORES DE CONTINUIDADE		
RES. EL 166/05	R\$	%	DIC	FIC	DMIC
ENERGIA:	18,45	53,44	APURADO MENSAL:	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO:	6,33	22,00	LIMITE MENSAL:	4,47	2,92
TRANSMISSÃO:	1,72	6,00	LIMITE TRIMESTRAL:	8,95	5,85
TRIBUTOS:	5,72	10,56	LIMITE ANUAL:	17,91	11,70
ENC. SETORIAIS:	2,30	8,00			
IMPOSTOS			ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO		
BASE DE CÁLCULO (R\$):	34,52		CONJ. ELÉTRICO:	PLANO PILOTO CENTRA	
ALÍQUOTA(%):	12,00		MÊS DE REF:	11/2010	
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R\$):	4,14				
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$):	0,00				
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$):	4,14				
VALOR DO PIS/PASEP (R\$):	0,28				
VALOR DO COFINS (R\$):	1,30				



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE G - CEP 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DI: 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO

38318-X

MÊS FATURADO

JAN/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

35,66

VENCIMENTO

21/01/2011

83600000000 7 35660005286 0 91003831894 5 00000000000 0



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

836000000007 356600052860 910038318945 000000000000

Empresa: CEB CIA ENERGETICA D

Valor: 35,66

Identificação da operação: CEB ED. MARISTELA

Data de débito: 14/01/2011

Data da operação: 14/01/2011

Código da operação: 00008575

Chave de segurança: G84JXMZ7PF4PMZ48

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - OBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.
Brasília, 14 de 01 de 2011.

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

021-421869809-0

21/JAN/2011

HORA DF 15:24:55

DT: 04.00274-8

TERM: 007801

LOCALIDADE: BRASILIA

AB: VINCULADA: 1041

CONTROLE: 323811239

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR

: 16,20

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

021-421869809-0

VIA DO CLIENTE

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.833/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
declaração.

Brasília, 21/01 de 2011

MANUTENÇÃO = SALA 909 = DEVOÇÃO CEB PROPORCIONAL

$$35,66 \div 33 \times 15 = R\$ 16,20$$

DEVOLUÇÃO: A CEB com venc. 21/01/11 foi pago
VALOR INTEGRAL. A IMOBILIZANTE devolveu período
proporcional NÃO UTILIZADO. Loc



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7

Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 16,20
Identificação da operação:	DEVOL. CEB

Data de débito:	22/02/2011
Data da operação:	22/02/2011

Código da operação:	00078930
Chave de segurança:	ZTHQK9ZK22ZNNXLP

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

DEVOLUÇÃO DE CEB PROPORCIONAL



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.609/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
N U E S P / G E E S P / D I T R I / S U R E C / S E F
Nº / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

SEU CÓDIGO

38954-4

000289163

CARLOS ALBERTO HUBNER
SCC Q 01 BL D SI 111 ED JK
BRASILIA
CEP: 70.100-000

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JAN/2011	21/01/2011	54	18,83

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 05/01/2011
ANTERIOR: 03/12/2010
APRESENTAÇÃO: 05/01/2011
PRÓXIMO MÊS: 03/02/2011

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF: 000005178150791
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL
LIGAÇÃO: MONOFÁSICA
MEDIDOR(ES): 00000482318

LEITURAS DE ENERGIA kWh kVarh

ATUAL: 1339
ANTERIOR: 3285
CONSUMO: 54
RESÍDUO DE CONSUMO:
NÚMERO DE DIAS: 33
FATOR MULTIPLICADOR: 001,00
FATOR DE POTÊNCIA:

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

JAN/10	3	JUL/10	0
FEB/10	1	AGO/10	0
MAR/10	0	SET/10	0
ABR/10	0	OUT/10	0
MAI/10	0	NOV/10	11
JUN/10	0	DEZ/10	1

MÉDIA CONSUMO ANUAL: 5

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 54 kWh A R\$ 0,3221100 = 17,39
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA 1,44

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

MENSAGENS IMPORTANTES

A Confederação Brasileira de Comércio (CBTCARCO) Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.780.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 14 de 01 de 20 11.

Reservado ao Fisco: 9865.4648.5ECA.9917.E361.36B4.46D4.9FDB

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ENEF. 166/05	R\$	%
DISTRIBUIÇÃO:	9,45	54,34
TRANSMISSÃO:	3,04	21,00
TRIBUTOS:	0,87	6,00
ENC. SETORIAIS:	2,87	10,66
	1,16	8,00

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R\$): 17,39
ALÍQUOTA(%): 12,00
ICMS INCLUIDO NO VALOR DA TARIFA (R\$): 2,08
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$): 0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$): 2,08
VALOR DO PIS/PASEP (R\$): 0,14
VALOR DO COFINS (R\$): 0,65

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00
LIMITE MENSAL:	4,47	2,92	2,43
LIMITE TRIMESTRAL:	8,95	5,85	
LIMITE ANUAL:	17,91	11,70	

CONJ. ELÉTRICO: PLANO PILOTO CENTRAL
MÊS DE REF.: 11/2010

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R\$: 4,37
MÊS DE REF.: 11/2010



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.609/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO

38954-4

MÊS FATURADO

JAN/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

18,83

VENCIMENTO

21/01/2011

83600000000 7 18830005286 0 91003895410 3 00000000000 0



CAIXATÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1091/10

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

836000000007 188300052860 910038954103 000000000000

Empresa: CEB CIA ENERGETICA D

Valor: 18,83

Identificação da operação: CEB ED. JK

Data de débito: 14/01/2011

Data da operação: 14/01/2011

Código da operação: 00008878

Chave de segurança: LN4Q6TX2SPMX2CCN

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
é uma entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.780.893/0001-01, estabelecida em São Paulo, SP.
Declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
fotocópia.

Brasília, 14 de 01 de 20 11.

Oda

OBS: CEB REFERENTE A NOVA SALA JK.

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109/10

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito 1ª Via Cliente
UF DF 2ª Via Fisco
3ª Via Contabilidade
4ª Via Fixa Talão

CNPJ 04.962.228/0001-13

CF/DF 07.432.020/001-23

12016

Data da Emissão

26/01/2011

Data da Saída/Entrada

26/01/2011

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

02/03/2011

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NATUREZA DA OPERAÇÃO CF/OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

VENDAS

5102

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS Qd. 01 Ed. JK S/111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308.900

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68760693/0001-54

FATURA

BANCO DO BRASIL S/A

Ag.: 2888-6 C/C: 57144-X

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	Calculadora			R	01	8,60	8,60			
	Corretivo			R	02	1,70	3,40			
	PAPEL CHAMEX A4			Rm	05	11,00	55,00			
	MOUSE PAD			R	01	3,60	3,60			
	GRAMPEADOR			R	01	10,00	10,00			
	MARCA TEXTO			R	04	1,20	4,80			
	ENVELOPE A4			R	30	0,25	7,50			
	PONTA REVISTA			R	01	15,90	15,90			
	COPIAS				196	0,15	29,40			
	RECARGA CARTUCHO FINE			R	05	10,00	50,00			
	CARTOLINA			R	03	0,40	1,20			
	CADERNO			R	01	9,00	9,00			
	RECARGA CARTUCHO COLON			R	01	15,00	15,00			
	LIVRO PROTOCOLO			R	02	6,00	12,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$
				R\$ 225,40
				R\$ 225,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	SCS Qd. 01 Ed. JK S/111						
CPF 04.962.228/0001-13							
UF	MUNICÍPIO						
DF							

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 1091/10

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS
CF/OP: 5102
INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito: 1ª Via Cliente
UF: DF 2ª Via Fisco
3ª Via Contabilidade
4ª Via Fixa Talão

CNPJ: 04.962.228/0001-13

CF/DF: 07.432.020/001-23

12016

Data da Emissão

26/01/2011

Data da Saída/Entrada

26/01/2011

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

02/03/2011

DESTINATÁRIO/REMETENTE: PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS Q.01 ED. JK 5111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX:

UF: DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68760693/0001-54

FATURA

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	Calculadora			K	01	8,60	8,60			
	Corretivo			K	02	1,70	3,40			
	PAPEL CHAMEX A4			2m	05	11,00	55,00			
	MOUSE PAD			K	01	3,60	3,60			
	GRAMPEADOR			K	01	10,00	10,00			
	MARCA TEXTO			K	04	1,20	4,80			
	ENVELOPE A4			K	30	0,25	7,50			
	PONTA REVISTA			PC	01	15,90	15,90			
	COPIAS				196	0,15	29,40			
	RECARGA CARTUCHO TINTO			K	05	10,00	50,00			
	CARTOLINA			PC	03	0,40	1,20			
	CADEIRO			K	01	9,00	9,00			
	RECARGA CARTUCHO COLON			K	01	15,00	15,00			
	LIVRO PROTOCOLO			K	02	6,00	12,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$
				R\$ 225,40
				R\$ 225,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	1 - EMITENTE			
ENDEREÇO	2 - DESTINATÁRIO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - Tel.: 3344-3317 / Fax: 3342-4582 - CNPJ: 03.494.343/0001-48 - CF/DF: 07.403.973/001-19
60 BIs. 25x4 Vias de 10.751 a 12.250 - AIDF: 1-111-03755/2010

Recebi(emos) de EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME, os produtos constantes desta Nota Fiscal - Mod. 01

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

12016

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	2888-6/57144-X
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	EXPAND INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	04.962.228/0001-13
Valor a ser transferido:	R\$ 225,40
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 232,90
Identificação da operação:	EXPAND INFORMATICA

Data de débito:	28/01/2011
Data da operação:	28/01/2011

Código da operação:	00003454
Chave de segurança:	ZHF982EFYXTMHEZZ

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 63.760.883/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 28 de 01 de 20 11.
Loch

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

TÉRMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito 1ª Via Cliente
UF DF 2ª Via Fisco
3ª Via Contabilidade
4ª Via Fixa Talão

CNPJ 04.962.228/0001-13

CF/DF 07.432.020/001-23

12017

Data da Emissão

26/01/2011

Data da Saída/Entrada

26/01/2011

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

02/03/2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO CF/OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

VENDA 5702

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS Qd. 01 Ed. JK s/111

BAIRRO/DISTRITO

Asa Sul

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68760693/0001-54

FATURA

BANCO DO BRASIL S/A

Ag.: 2888-6 C/C: 57144-X

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	PASTA 1/2 OFÍCIO			R	03	1,20	3,60			
	ENCADERNAÇÃO			R	01	3,00	3,00			
	COLA BASTÃO			R	04	2,90	11,80			
	ENVELOPE			R	09	0,40	3,60			
	ENVELOPE GRANDE			R	01	0,60	0,60			
	ENVELOPE A3			R	02	0,90	1,80			

Recebemos
Brasília, 28 de Janeiro de 2011
Guilherme
EXPAND INFORMÁTICA LTDA.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			R\$ 24,40
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$
			R\$ 24,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, inscrita sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, e a responsabilidade, civil e criminal, por esta declaração.			
QUANTIDADE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
01 de 20			
ESPECIE			PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109110**CAIXA**

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	2888-6/57144-X
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	EXPAND INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	04.962.228/0001-13
Valor a ser transferido:	R\$ 24,40
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 31,90
Identificação da operação:	EXPAND INFORMATICA

Data de débito:	28/01/2011
Data da operação:	28/01/2011

Código da operação:	00003423
Chave de segurança:	G72AZ1XP75VQS099

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 28 de 01 de 20 11.



NOTA FISCAL Nº 15248 - NFE - ORIG-VDA: 43 - FIL SAIDA: 43 - CLIENTE LEVARA A MERCADORIA - CLIENTE DISPENSOU A MONTAGEM - NOTA FISCAL SE REFERE AO CUPOM FISCAL: 380075 - PROCON BRASILIA-SCS Qd.8, Bloco B60 Sala 240-20, Andar, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF-Cep 70.333-900 Fone: 151 8550-5677

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

No.: 15251
Série.: 10

Folha.: 1/1



Chave de Acesso

53.11.01.01.534.080-0106/03-55-010.000.015.251-266.797.557-3

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de Autorização de Uso

3.53.11.0000832572 13/01/2011 16:39:30

Natureza da Operação

VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Inscrição Estadual

0730208401586

Inscr. Estadual do Subst. Tribut.

C.n.p.j

01.534.080/0106-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

Endereço

ST SDN, 01, 0, 01

Município

BRASILIA

C.n.p.j. / C.p.f.

68.760.693/0001-54

Data da Emissão

13/01/2011

Cep

70.077-000

Data Entrada / Saída

Bairro

ASA NORTE

Fone / Fax

(61) 32015400

UF

DF

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora da Saída

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do I.c.m.s

269,00

Valor do I.c.m.s

45,73

Base de Cálculo do I.c.m.s Subst.

0,00

Valor do I.c.m.s Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

269,00

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas Acessórias

0,00

Valor Total do I.P.I

0,00

Valor Total da Nota

269,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social

Frete por Conta

0-Emitente 1-Destinatário
2-Terceiros 9-Sem Frete

1

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

C.n.p.j. / C.p.f.

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

ISENTO

Quantidade

Espécie

Marca

Número

Peso Bruto

12,700

Peso Líquido

12,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	Quant	Valor Unitário	Valor Total	B. Calc. Icms	Valor Icms	Valor IPI	Icms	IPI
2032	(Cod 20321 ELECT Ld-0) FORNO MICROONDAS MET 35 25L BC 220V	8518.50.00	920	5102	UN	1	269,00	269,00	269,00	45,73	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Ref. ao(s) item(ns): 1 Mercadoria em perfeito estado - Ref. ao(s) item(ns): 1 Redução de Base de Cálculo conf art.ºº Inciso I Alínea A do RCTE

Reservado ao FISCO

CRT: 3-Regime Normal - DOC.AUX.: 15248 - NFE - ORIG-VDA: 43 - FIL SAIDA: 43 - CLIENTE LEVARA A MERCADORIA - CLIENTE DISPENSOU A MONTAGEM - NOTA FISCAL SE REFERE AO CUPOM FISCAL: 380075 - PROCON BRASILIA-SCS Qd.8, Bloco B60 Sala 240-20, Andar, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF-Cep 70.333-900 Fone: 151 8550-5677

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 19 de 01 de 20 11.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

01534.080/0001-22

⊗ REDECÓPIA

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 12

NOVO MUNDO MOVEIS E UTIL. LTDA

Lista Documento Fiscal

21/01/2011 17:45

Página: 1 de 1

Fil.Saida:043 Tipo: P Número: 15251 Série: 10 Cod.TPV: 1 Situação: Faturado

Fil.Venda:043 Ecf: 9 Cupom:380075 Nf/Serie: 395175/ CF Nat.Op:S01 Tp.Devol:

Vendedor.: 13713 Dt.Emissao.: 13/01/11 Dt.Nota Mao: Situac.Recibo:

Tip.Venda: Norm Dt.Contabil: 13/01/11 Data Emissao NF.: 13/01/11 Sit.Futura:

Cod.Caixa: 1623 Data Caixa.: 13/01/11 Dat.Cancelamento.: Tipo Doc.:CF

Via Trans: C Data Fatura: 13/01/11 Cxa.Can: Data: Tipo Mov.:

Cliente...: 68760693000154 Nome:CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM

ARCO

Tipo Pagto...: B	Num.Parcelas: 0	Tac:	-Valor:	0,00	Carne Gerado: N
Val.Entrada.: 269,00	Pri.Vencto...:	Taxa Financ:	Vda.Cartao: N		
Total Financ: 0,00	Val.Parcela.: 0,00	Ind.Financ:	Ope.Cheque: N		
Razao Vencto:	Tab.Financ...:	Concessor:	Desc.Reducao: N		
Total Nota...: 269,00	Val.Desconto: 0,00	Encargos:	0 Operacao: Estad		
Base calculo: 269,00	Valor do IPI: 0,00	Desp Acess:	0 Ident.Siglo:		
Valor ICMS...: 45,73	Valor Frete.: 0,00	Seguro:	0 Term:		

Codigo	LD	Cor	Descricao	Qtde	Uni	Desconto	Vlr.Venda
20321	0	0	FORNO MICROONDAS MEF33 23L BC 220V	1	UN		269
							269

→ 1U Brasília
Ban Marcos

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

420-3

Novo Mundo Moveis e Utilidades Orçamento CBTARCO

Cod	Prod	UNIDADE	Total
20321	FORNO MICROONDAS MEF33 23L BC 220V	1	R\$ 269,00

CNPJ

DATA : 10/01/2011

VENDEDOR : ELÂNDIA

HORARIO : 10:00 ÀS 18:00

TEL : 3905-2859 9168-5914/ 2866

+1

ORÇAMENTO VALIDO EM 5 DIAS UTEIS

AGENCIA 3307-3
C/ CORRNT 3507-6 } Banco do Brasil

A ENTREGA SERA EFETUADA após CONFIRMAÇÃO DO FINANCEIRO DA
NOVO MUNDO.

CNPJ: 01.534.080/0106-03

20/12/2012

20/12/2012

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	3307-3/3507-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES
CPF/CNPJ destinatário:	01.534.080/0106-03
Valor a ser transferido:	R\$ 269,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 276,50
Identificação da operação:	PAG MICROONDAS

Data de débito: 10/01/2011**Data da operação:** 10/01/2011**Código da operação:** 00015398**Chave de segurança:** J0P45ZPGQ0X2ZFU4

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.780.803/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 10 de 01 de 20 11.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.534.080/0106-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2000
NOME EMPRESARIAL NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO MUNDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO SDN, CONJUNTO A, LOJA S-70, 1-SUBSOLO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SHOPPING
CEP 70.077-900	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NACIONAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/01/2011** às **14:31:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

01.534.080/0001-28

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 01.534.080/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:20:21 do dia 07/12/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2011.

Código de controle da certidão: **27B8.A521.FA27.5039**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Contribuinte possui 8 inscrições em DAU, porém não há impedimento para o deferimento da certidão, seja em razão de parcelamentos, seja em razão de decisões judiciais (documentos juntados no dossiê).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 025532011-08001011
Nome: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 01.534.080/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2011.
Válida até 04/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01534080/0001-28

Razão Social: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

Endereço: R 3 170 QD 61 LT 125 SL 01 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74023-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2011 a 10/02/2011

Certificação Número: 2011011208152005726376

Informação obtida em 17/01/2011, às 12:20:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BANCO REAL

Santander

| 356-5 | 35690.10022 92066.170009 05580103892 1 000

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JK

003636644/0001-69

Data Documento

Nº do Documento

01/2011/004/111

Espécie Docto.

DM

Aceite

Data Processamento

Vencimento

10/01/2011

Ag. / Cód. Cedente

0100/2. 920661/7

Nosso Número

0000558010389

Uso do Banco

Carteira

57

Espécie

REAL

Quantidade

Valor

Valor do Documento

300,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

BANCO REAL - SAC: 0800 707 2399 / OUVIDORIA: 0800 286 8787

DESCTO DE R\$ 50,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 10 E DE R\$ 25,00 P/
PAGTO ATÉ O DIA 20. DE 21 AO DIA 30 O VALOR INTEGRAL, PAGTO
APÓS O DIA 30 SOMENTE NA SALA 65 DESTE EDIFÍCIO, COM
CORREÇÃO, MULTA/JUROS E HONORÁRIOS. NÃO RECEBER APÓS DIA-30
DO MÊS DO VENCT
TO=300,00

A Confederação Brasileira de Tiro esportivo, devidamente
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ nº 00.782.923/0001-54, estabelecida em Brasília,
declara sob a pena de responsabilidade, civil e criminal por
Assinada e rubricada.

CNPJ/CPF :

Brasília,

07 de 01 de 20 11

Ref: 01/2011-1

Sacado

CARLOS ALBERTO HÜBNER
SALA 111

Sacador / Avalista

Cód. de Baixa:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



CAIXA

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito:

0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

35690.10022 92066.170009 05580.103892 1 00000000000000

Data do vencimento:

10/01/2011

Nome do banco:

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Valor (R\$):

250,00

Data de débito:

07/01/2011

Data da operação:

07/01/2011

Código da operação: 00275444

Chave de segurança: NR76VJWYE7TJLG8P

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help-Desk CAIXA: 0800 720 0104

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.803/0001-54, estabelecida em Brasília, DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 07 de 01 de 20 11.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10



EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA
SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302
SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767
eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br

CRECI: CJ-4378
02.596.419/0001-83

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40458

CONTRATO: 00758/01 **Mês Série: 1/12**
LOCATÁRIO: 2567

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111
Assa Sul 70306-900 Brasília-DF

Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013
Próximo Reajuste: 18/12/2011

LOCADOR: 2343
CRISTINA MARIA HUBNER
768.617.591-04

OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj.
SCS Qdra I Bloco D Edifício JK sala 111
JK

CLÁUSULA ESPECIAL:
Não tem

Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.700.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, por meio de sua representante legal, recebe do locatário o valor de aluguel pago com cheque nº: _____, em 14 de 01 de 20 11.

Banco: _____

Agência: _____

Período: 18/12/2010 a 17/01/2011		Vencimento: 17/01/2011
LANÇAMENTOS:		
17/01 Aluguel de 18/12/2010 a 17/01/2011		950,00 D
17/01 Deb. Prop. Cred. Inq. restituição luz venc Jan/2011		5,73 C
17/01 Deb. Inq. Cred. Prop. rec cond. 17.12 a 31.12.2010		108,33 D
17/01 Deb. Inq. Cred. Prop. rec IPTU/TLP 17.12 a 30.12		34,53 D

Recebemos
Brasília, 18 de 01 de 2011
[Assinatura]
EIG - Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda

Emissão em: 17/01/2011	TOTAL
	1.087,53

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10**CAIXA**

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	606-8/160402-3
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CPF/CNPJ destinatário:	02.596.419/0001-83
Valor a ser transferido:	R\$ 1.087,53
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 1.095,03
Identificação da operação:	ALUGUEL SALA 111 ED JK

Data de débito: 14/01/2011**Data da operação:** 14/01/2011**Código da operação:** 00001469**Chave de segurança:** V8N2MF0VGLJTPW5P

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA/CCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.760.883/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 14 de 01 de 20 11.



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Baracat - 13º Andar
Salas 1301-12 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 00758/01

QUADRO RESUMO

- 01. LOCADOR:** CRISTINA MARIA HUBNER
- 02. LOCATÁRIO:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
- 03. FIADOR 01:** HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA
- 03. FIADOR 02:** PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO
- 04. IMÓVEL:** SCS Qdra 1 Bloco D Edifício JK sala 111 Asa Sul Brasília DF.
- 05. DESTINAÇÃO:** Atividade comercial do locatário
- 06. DEPENDÊNCIAS:** Sala com anti-sala divisorias formando 02 ambientes, armario, copa, banheiro, pintura nova 1a locação.
- 07. ALUGUEL MENSAL DE:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)
- 08. PERIODICIDADE DE REAJUSTES:** anual, nos termos da legislação em vigor.
- 09. VIGÊNCIA:** 36 Meses, 18/12/2010 a 17/12/2013 .
- 10. PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL:** no exato vencimento.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação que fazem, de um lado, como LOCADOR, CRISTINA MARIA HUBNER, CPF/CGC 768.617.591-04, Brasileira, Viuva, do lar, residente e domiciliada em Brasília - DF, devidamente representado pela EIG - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA, sua procuradora com poderes gerais de administração e, do outro lado, como LOCATÁRIO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, CNPJ n. 68.760.693/0001-54, representada pelos seus bastantes procuradores PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO e RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO estabelecida em Brasília- DF, , têm justo e contratado o que mutuamente outorgam e assinam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1) Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel acima descrito, o qual foi vistoriado pelas partes contratantes, que constataram estar em perfeitas condições de utilização, limpeza e conservação, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, de acordo com o relatório de vistoria que faz parte integrante deste.

II - DO PREÇO:

2.1) O preço certo e ajustado do aluguel mensal é aquele determinado e inscrito no item 07 do Quadro Resumo deste contrato e reajustado na periodicidade prevista no item 08.

2.2) Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará, diretamente as concessionárias ou às repartições arrecadadoras, ou ainda a quem o LOCADOR indicar, os impostos, taxas, tarifas e contribuições que incidem ou venham incidir sobre o imóvel locado, a partir do início efetivo da locação, tais como: imposto predial e taxa de limpeza pública (IPTU/TLP), tarifas de água, luz e as despesas de condomínio, estas de conformidade com as obrigações impostas a cada condômino na convenção de condomínio e no regulamento interno, se for o caso.

2.3) Fica convencionado que o aluguel mensal será reajustado na periodicidade prevista no item 08 do Quadro Resumo supra, pela variação do índice do IGPM/FGV. Caso haja qualquer impossibilidade de aplicação do índice aqui ajustado, o reajustamento será pelo maior índice de indexação, permitido pela legislação vigente.

2.4) O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado até o dia ajustado e consignado no item 10 do Quadro Resumo supra, no endereço da procuradora (EIG-LTDA), situado no SCS Ed. Baracat 13º andar salas 1301/1302, contra recibo de pagamento devidamente rubricado por um de seus representantes legais ou prepostos, legalmente habilitados.

2.5) Obriga-se o LOCATÁRIO a apresentar, no ato do pagamento dos aluguéis mensais, os recibos devidamente quitados das demais despesas de sua responsabilidade, previstas no item 2.2 supra.

2.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO providenciar a cobertura do imóvel por seguro contra incêndio, durante todo o período em que permanecer, sob pena de responsabilidade civil, garantida também pelos fiadores deste contrato.

III - DO USO DO IMÓVEL:

3.1) O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente ao uso determinado no item 05 do Quadro Resumo supra, sendo expressamente vedado ao LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação, bem como emprestá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte.

3.2) O Locatário se obriga a levar ao conhecimento da Administradora todo e qualquer documento que lhe for entregue e se refira ao imóvel locado e seja de responsabilidade do locador.

IV - DOS REPAROS E BENFEITORIAS:

4.1) Ao LOCATÁRIO caberá, por sua conta exclusiva, fazer no imóvel ou em suas instalações todas as reparações de estragos a que der causa, observando a urgência, solidez e perfeição.

4.2) Somente mediante prévia e expressa autorização do LOCADOR poderão ser realizadas obras que afetem a estrutura do imóvel, mesmo que necessárias, ou que alterem a forma interna ou externa do imóvel.

4.3) Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas úteis, voluptuárias ou necessárias ao mesmo ficarão incorporadas, independentemente de qualquer indenização, não podendo, por via de consequência ser motivo para retenção do imóvel locado, ou seja, o custo de quaisquer benfeitorias será de responsabilidade do LOCATÁRIO, sem direito a indenização ou retenção do imóvel.

V - DO PRAZO:

5.1) A vigência deste contrato é aquela determinada no item 09 do Quadro Resumo supra. Expirado o prazo ora estipulado cessa, de pleno direito, o presente contrato, independente de notificação, aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial.

5.2) Poderá, outrossim, o LOCATÁRIO devolver ao LOCADOR antes de expirado o prazo de vigência contratual, desde que pague multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, calculado por 36 vezes o aluguel mensal inicial. Somente ficará o locatário isento do pagamento da multa contratual, após o 12º (décimo segundo) mês de locação, desde que comunique por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou nos casos previstos na Lei nº 8.245/91. O locatário ficará dispensado também, da multa contratual, se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato.

VI - DA RESCISÃO:

6.1) O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que por mútuo acordo das partes.

6.2) A ocorrência de quaisquer sinistros que impossibilitem o uso do imóvel por questão de segurança, bem como em caso de desapropriação, importará na imediata rescisão deste contrato e da locação, sem qualquer indenização de parte a parte.

6.3) Além dos casos previstos em lei, o inadimplemento de qualquer cláusula ou condições prevista neste contrato dará à parte lesada o direito à sua rescisão, bem como à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos mesmos termos e moldes previstos na Cláusula V, item 5.2.



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Brasmat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

6.4) O não pagamento dos aluguéis e demais encargos locatícios nas datas de seus respectivos vencimentos, além de ensejar ao LOCADOR o direito à rescisão deste contrato e ao despejo, sujeitará o LOCATÁRIO ao pagamento de correção monetária "pró rata tempore" com base no maior índice permitido pela legislação em vigor, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e honorários do advogado do LOCADOR de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, mesmo que ainda não tenha sido intentada qualquer ação judicial.

6.5) Todas as despesas locatícias, inclusive as mencionadas no item 6.4 supra, também são de responsabilidade solidária dos fiadores, mesmo que decorrentes de ação de despejo, revisional de aluguéis, etc.

6.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO e dos demais ocupantes do imóvel observar, cumprir e obedecer todas as normas e condições de ocupação impostas pelo Condomínio do prédio (se for o caso), especialmente as contidas no Regimento Interno e na Convenção de Condomínio nos termos estabelecidos pelo artigo 23, inciso X, da Lei N. 8.245/91. O não atendimento da disposição aqui contida dará ensejo à rescisão do contrato e conseqüente despejo do LOCATÁRIO, por infração a dispositivo contratual e legal.

VII - DAS VISTORIAS E OCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

7.1) Fica assegurado ao LOCADOR, ou a quem este indicar, o direito de vistoriar o imóvel periodicamente, para verificação do seu estado e do cumprimento das condições aqui ajustadas, bastando, para tanto, que comunique o LOCATÁRIO com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2) O abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO ou por quem o ocupe, por dois ou mais meses, sem o respectivo pagamento dos aluguéis, facultará ao LOCADOR o direito de sua imediata ocupação, com a conseqüente rescisão deste contrato de locação, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, ainda que tenha que se valer de arrombamento.

VIII - DA GARANTIA LOCATÍCIA:

8.0) Solidariamente em todas as obrigações decorrentes deste instrumento particular de contrato de locação assinam o presente, como fiadores e principais pagadores do(a) Locatário(a), e que se obrigam pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, até a efetiva entrega das chaves do imóvel, HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Bancário, CPF: 392.993.921-53 cônjuge: , , CPF: residente(s) e domiciliado(s) no(a) SQS 204 Bloco I apartamento 506, Asa Sul, Brasília - 70234-090 e PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO, Chilena, Divorciado, Administradora, CPF: 707.698.771-68 cônjuge: , , CPF: residente(s) e domiciliado(s) no(a) Condomínio Belvedere Green Cj.09 csa 06, Lago Sul, Brasília - 70680-380, os quais como fiadores e principais pagadores renunciaram expressamente aos benefícios previstos nos artigos arts. 827, 835 e 838, incisos I e II, do novo Código Civil Brasileiro.

8.1) A garantia locatícia avençada no presente contrato é a estipulada no item 03 do Quadro Resumo supra.

8.2) Recaindo a garantia em fiança ou garantia fidejussória, na forma do artigo 1.481 do Código Civil, os fiadores assumirão solidariamente com o afiançado todas as obrigações legais e contratuais aqui ajustadas, inclusive judiciais, tais como honorários advocatícios, multas compensatórias e moratórias, custas e outras cominações legais, mesmo as advindas de ações judiciais não intentadas contra os fiadores, abrindo mão estes do benefício de ordem e da prévia execução de bens do afiançado, obrigando-se os fiadores, sem limitação de tempo, até a resolução final do presente contrato, ou seja, enquanto não rescindido o contrato e devolvidas as chaves do imóvel ao LOCADOR. Os cônjuges dos fiadores assumem juntamente com estes, solidariamente, todas as obrigações legais e contratuais ajustadas neste contrato. Assim sendo tanto, os fiadores, quanto seus cônjuges, se obrigam e responderão judicial ou extra judicialmente pela garantia, fidejussória ora prestada, em todos os termos e condições ajustados no presente contrato.

8.3) A morte, insolvência, incapacidade por qualquer outro impedimento legal do fiador, inclusive a abstenção da fiança, obriga o LOCATÁRIO a providenciar, dentro de 30 (trinta) dias, a substituição





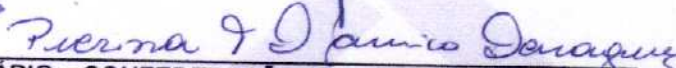
**EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

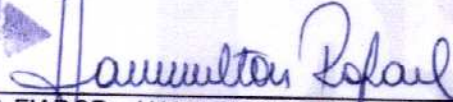
CRECI J-4378
SCS Edifício Barakat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

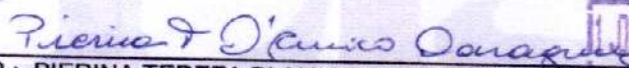
Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, as partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores, ao total e irrenunciável cumprimento do presente contrato, o qual lido e achado conforme, lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

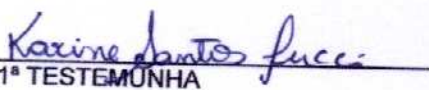
Brasília - DF, 15 de dezembro de 2010.

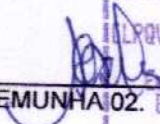

LOCADOR : EIG - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA



LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
P/p PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO



1º. FIADOR : HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA



2º. FIADOR : PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO


1ª TESTEMUNHA


2ª TESTEMUNHA

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
DISTRITO FEDERAL
END 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASILIA-DF

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
Assinatura(s) de:
ELPQvinLO-PIERINA TEREZA D'AMICO.....
DAVAGNINO
ELPQVjiv0J-HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA..

testemunha da verdade.
02. Brasília, 16 de dezembro de 2010

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL
SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ROGERIO SALDANHA
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
MARCO ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR

IMP - Hora da Impressão 11:02:53



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Bercat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70306-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

Contrato: 00758

LAUDO DE VISTORIA

LOCADOR: CRISTINA MARIA HUBNER

LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBT ARCO

IMÓVEL: SCS QD. 01 BLOCO D ED JK SALA 111

01- RECEPÇÃO

- 1/2 porta em madeira e vidro c/trinco
- porta madeira pintura nova branco neve tetra c/chave c/vidro na parte superior
- fechadura com chave
- teto pintura nova branco neve
- campanhia funcionando c/extensão p/quadro de luz
- quadro de luz pintura nova branco gelo c/puxador
- pisso porcelanato novo
- tomadas brancas novas
- rodapé pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede parte pintura nova semi brilho branco gelo e parte pintura nova areia
- espelho grande fixado na parede

02 - 1ª SALA

- porta em madeira c/manchas e vidros ok c/chave e fechadura c/chave vidro na parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- parede pintura nova semi brilho branco gelo
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- pisso porcelanato novo
- tomadas brancas novas
- interruptores brancos novos
- tomada de telefone branca nova
- espelho de tomada cego novo
- persiana vertical de plástico c/algumas manchas e corrente soltas
- janela pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- armário embutido em madeira c/manchas c/04 portas de correr madeiras e vidros ok, 02 portas em triliças de correr sendo 01 emperrada, 03 prateleiras.

03 - 2ª SALA

- 02 portas em madeira e vidros ok c/fechadura e sem chaves, vidros parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- pisso porcelanato novo
- tomada de telefone branca nova
- tomadas brancas novas
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/07 puxadores
- persiana vertical de plástico faltando corrente e 02 folhas

[Handwritten signatures and initials]



**EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SCS Edifício Bercel - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

04 – COPA

- 02 portas em madeira e vidros ok sendo uma c/amortecedor c/fechaduras 01 c/chave
- teto pintura nova branco neve 01 espelho cego
- parede parte pintura nova branco gelo parte ladrilhos novos
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- arandela nova c/vidro e lâmpada flores
- bancada em granito c/cuba inox c/manchas torneira inox c/manchas
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- tomadas brancas novas
- interruptores brancos novos
- piso porcelanato novo

05 – BANHEIRO

- porta madeira pintura nova branco neve (parte superior da porta pegando forro PVC) vidro trincado, parte interna c/03 ganchos de madeira.
- fechadura antiga c/chave
- teto forro PVC novo
- tomada branca nova
- rodapé cerâmica
- parte parede em porcelanato novo
- torneira inox
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- interruptor branco novo
- piso porcelanato novo
- lavatório bege novo
- vaso branco c/tampa marrom
- descarga hydra funcionando
- ralo inox
- porta papel higiênico tipo louça c/haste
- porta toalha tipo gancho duplo em louça
- arandela tipo ½ lua c/vidro ok e lâmpada eletrônica
- espelho c/moldura em madeira
- 03 registros

Estamos de acordo com os dados constantes deste LAUDO DE VISTORIA, passando o mesmo a fazer parte integrante do Contrato de Locação.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.



**EIG- EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

Filipe F. de Almeida
LOCATÁRIO



Celso Junior Imóveis

Avaliação, Administração e Venda

TERMO DE QUITAÇÃO

Vimos no presente termo dar plena quitação a empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, inscrita sob CNPJ nº. 68.760.693/0001-54 em relação aos alugueis, condomínio, contas água, luz IPTU/TLP e nenhuma pendência em relação ao laudo de vistoria do imóvel situado no **SCS DQ. 01 ED MARISTELA BLOCO B SALA 909 ASA SUL**

Nada tendo a reclamar no presente e no futuro.

Por ser verdade firmo o presente termo.

Brasília - DF de 21 de Janeiro 2011.

**CELSO JUNIOR IMOVEIS
DEPT DE ALUGUEL**

Aluguel: 3964-8575 Venda: 3225-8575

SCS Qd. 01 - Bl. B - Ed. Maristela - Sls. 108/109 CEP 70.308-900 - Brasília-DF - Cj 4919

www.celsojunior.com.br

 **Century**
soluções contábeis

Century Soluções Contábeis S/S Ltda.
Tel: (61) 3321-0472
Fax: (61) 3045-6465

SCS Qd. 01 Bloco "C" N° 30 Sala 413
CEP: 70.395-900 - Asa Sul - Brasília/DF
E-mail: century-s-contabeis@uol.com.br

Nota Fiscal de Serviços
Modelo 3

DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO

☒ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA
☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA

1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Amarela - Contab.
3ª Via Azul - Fixa

0306

CF/DF: 07.481.934/001-88 CNPJ: 08.359.117/0001-78 Data Limite Para Emissão: 23/10/2011

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
Confederação Brasileira de Tiro com Arco

ENDEREÇO
RUA 21 SUL BLOCO D APT 703

FONE 5201-5400 CIDADE AGAS CIARAS UF DF CEP 71925-540

CNPJ/CPF 68.760.693/0001-54 INSC. ESTADUAL _____ DATA DE EMISSÃO 26/01/2011

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇO	
				Unitário	TOTAL
	<u>1</u>	<u>Serviços Contábeis</u> <u>prestados em janeiro de 2011</u>			<u>866,66</u>
		<u>TÉRMO DE CONVÊNIO</u> <u>TC CEP 109 / 10</u>			
		<u>A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO</u> <u>Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente</u> <u>inscrita no CNPJ nº 08.359.117/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,</u> <u>declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,</u> <u>assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa</u> <u>declaração.</u>			
		<u>Brasília, 28 de 01 de 20 11.</u>			
		<u>OC</u>			
					TOTAL 866,66

DEDUÇÕES LEGAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

BASE DE CÁLCULO DO ISS VALOR DO ISS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCON/DF - TEL.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 Bl. B60 Sl. 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - Brasília/DF - Fone: 3344-3317 - Fax: 3342-4582 CF/DF: 07.403.973/001-19 CNPJ: 03.494.343/0001-48
02 Bls. 50x3 Vias de 251 a 350 - Autorização: 1-111-20082/2010

Recebemos de **CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA**,
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Modelo 3
0306

CORREÇÃO DE NOTA FISCAL

À

Brasília-DF; 26 de janeiro de 2011.

Confederação Brasileira de Tiro Arco - CBTARCO

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

☐ SUA NOTA FISCAL Nº _____

SÉRIE _____ DE _____

☒ NOSSA NOTA FISCAL Nº _____

306

SÉRIE _____

DE _____

26/01/2011

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a NOTA FISCAL em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Código	Especificação
01	Razão Social
X 02	Endereço
X 03	Município/Cidade
04	Estado
05	Nº Inscr. no CNPJ
06	Nº Inscr. Estadual
07	Natureza Operação
08	Cód. Fiscal Operação
09	Via Transporte
10	Data Emissão
11	Data Salda
12	Unidade (produto)

Código	Especificação
13	Quantidade (produto)
14	Descrição Produtos
15	Valor Unitário
16	Valor Total
17	Valor Total Produtos
18	Alíquota IPI
19	Valor IPI
20	Base Cálculo IPI
21	Valor Total Nota
22	Alíquota ICMS
23	Valor ICMS
24	Base Cálculo ICMS

Código	Especificação
25	Nome Transportador
26	Endereço Transportador
27	Termo Isenção IPI
28	Termo Isenção ICMS
29	Peso-Bruto / Líquido
30	Vol./Marca/Num/Quant.
31	Rasuras
32	Valor Duplicata
33	Condição Pagamento
34	Vencimento
35	Desconto

Códigos com Irregularidades	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS	
02	Correto:	SCS, Quadra 1, Bloco B, Sala 909, CEP: 70.308-900
03	Correto:	Brasília
	Correto:	

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo esta via de V.S.as. Ficar arquivada juntamente com a NOTA FISCAL em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

BSP 26/01/2011
Local e Data

CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA
Carimbo e Assinatura

08.359.117/0001-78
Century Soluções Contábeis S/S Ltda
Carimbo do CNPJ

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS
Ag./Cod. Cedente: 0004.870.00000201-5
Data do Documento: 26/01/2011
Nosso Número: 800000000000225-0
Nº do Documento: NF 306
Espécie Doc.: DM
Carteira: SR
Aceite: N
Espécie: R\$

Sacado: 014 - CBTARCO/Paraolimpico

Endereço: SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Marl

Asa Sul

Cidade: Brasília - DF

CEP: 70308-900

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 31/01/2011
JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

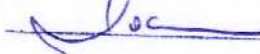
Serviços Contábeis executados em

Janeiro/2011

Conforme Nota Fiscal n.º 0306

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 28 de 01 de 20 11.

Vencimento

31/01/2011

Valor do Título

866,66

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

10490.02015 00048.700009 00000.002253 1 48640000086666

Local de Pagamento

CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Cedente: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS

Data do Documento

26/01/2011

Uso do Banco

Nº do Documento

NF 306

Carteira

SR

Moeda

R\$

Espécie

DM

Aceite

N

Quantidade

Data do Processamento

26/01/2011

Valor

X

Vencimento

31/01/2011

Agência/Cod. Cedente

0004.870.00000201-5

Nosso Número

800000000000225-0

(-) Valor do Documento

866,66

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outras Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Texto de Responsabilidade do cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 31/01/2011
JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Sacado: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - 68.760.893/0001-54
SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Maristela - Asa Sul - Brasília-DF
CEP: 70308-900

Sacador/Avalista -

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito:

0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

10490.02015 00048.700009 00000.002253 1 48640000086666

Data do vencimento:

31/01/2011

Nome do banco:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R\$):

866,66

Identificação da operação:

CENTURY

Data de débito:

28/01/2011

Data da operação:

28/01/2011

Código da operação: 00212339

Chave de segurança: 8511TY55503S5LVW

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.700.853/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 28 de 01 de 20 11.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS
(Em atendimento a Resolução nº 987, de 11/12/2003, do Conselho Federal de Contabilidade, Artigos 14 e 48 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 593 até 609 do novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002.)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO (Parte Paraolímpico)**, com a sede no SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, ASA SUL, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu (a) sócio (a) VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN, portador da Carteira de Identidade nº 5.047.586, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 528.542.808-49, e **CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.359.117/0001-78, no CF/DF sob o nº 07.481.934/001-88 e no CRC/DF sob o nº 01085/O, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco C, nº. 30, Sala 413 do Edifício Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul, CEP: 70.395-900, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3885407 DGPC/GO e CPF nº. 953.390.271-04, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais contábeis:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Conciliação;
- 1.1.3 - Apuração de balancetes;
- 1.1.4 - Elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício.

1.2 - ÁREA FISCAL:

- 1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- 1.2.3 - Elaboração e entrega da DCTF, DAON, DIRF.

1.3 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

- 1.3.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;
- 1.3.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- 1.3.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- 1.3.4 - Atendimento das demais exigências atuais previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.



II - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1 - A documentação indispensável para a realização dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, desconto, contratos de créditos, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados, eventuais comunicações para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 - A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 - Até o dia especificado em escala a ser entregue à **CONTRATANTE**, quando se tratar de documentos do item 2.1.4, para a elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 - No mínimo 2 (dois) dias úteis antes da comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados.

2.3 - A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à **CONTRATANTE** se fará com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, salvo quando tiver havido atraso por parte da **CONTRATANTE**, na entrega dos documentos;

2.3.2 - A entrega da folha de pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4;

2.3.3 - Quando for o caso, a entrega de Balancete se fará até o dia 20 (vinte) do 2º (segundo) mês subsequente ao período que se referir;

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 90 (noventa) dias, após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, via CD ou disquete, cuja execução é de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

2.4 - A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo, quando da visita de um representante da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** ou vice-versa.

III - DOS DEVERES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 - A contratada assume integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5;

3.2.1.1 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela **CONTRATADA** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou de força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

3.6 – As obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, por força do presente, são estritamente aquelas constantes da cláusula 1ª, na forma e conteúdo vigentes na data de assinatura do presente instrumento, excetuando, portanto, a ampliação de seu alcance ou a criação de novas exigências pelas legislações que venha a ser criada.

IV – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 – Para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondente ao valor de **R\$ 866,66 (oitocentos sessenta e seis reais)**, impreterivelmente até o último dia útil do mês vencido, a cobrança será veiculada por meio de boletos bancários, servindo o presente instrumento como aceite do título mencionado, para as formalidades necessárias de cobrança, inclusive via cartório de protesto, extra-judicialmente ou judicialmente.

4.2.1 – Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2 acarretarão a **CONTRATANTE** o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o valor devido, ou os acréscimos estabelecidos no boleto de cobrança bancária;

4.2.2 – O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários, emissão de RPA's e o número de notas, ficando certo que se a média mensal dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 5% (cinco por cento), passara a vigor nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o mês findo;

4.2.3 – A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer a importação do faturamento por sistema eletrônico, quando houver este recurso.

4.2.4 - Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes.

4.3 – A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados.

4.4 – Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante das sugestões de preços médios divulgados pelas entidades de classe, englobando nesta previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 – São considerados serviços extraordinários ou paracontábeis, exemplificativamente: Alterações Contratuais, Abertura, Adequações de Contratos e Cancelamento de empresas, Contratos de Compra e Venda, Certidões Negativas de qualquer espécie, Autenticações, Registro de Livros, Encadernação de Livros, Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física, preenchimento de fichas cadastrais, IBGE, DES, SICAF, Declaração Eletrônica, Retificação de Livro Eletrônico junto a Secretaria de Fazenda do DF - proveniente da falta de envio de documentos fiscais (notas de entradas, saídas e redução Z) fora do prazo estipulado, balanços intermediários, xerox, Representação perante Órgãos Públicos e Privados (como por exemplo: DRT, Bancos, Cartórios, etc.) e outros não relacionados.

V – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, por prazo determinado de 12 (doze) meses com término previsto para o dia 31/12/2011, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), fora o mês vigente ao da comunicação.

5.1.1 – À parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época;

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo de pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, o nome da empresa, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem o que não será possível à **CONTRATADA** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 – Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta a **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, servindo qualquer comunicação escrita, inclusive memorandos e relatórios de visitas, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2., dispensando à **CONTRATADA** o pré-aviso previsto no item 5.1, bem como da multa compensatória prevista no item 5.1.1.

5.4 – Caso a rescisão seja motivada pela inadimplência da **CONTRATANTE**, fica facultado a **CONTRATADA** a emissão de título(s) de crédito ou documento(s) equivalente(s) a escolha da **CONTRATADA**, tais como: Boleto(s) Bancário, Duplicata(s), Nota(s) Promissória(s) ou Letra(s) de Câmbio, equivalente ao saldo devedor constante do Conta Corrente da **CONTRATANTE**, servindo o presente contrato de prestação de serviços para o devido aceite necessário, para o cumprimento das formalidades legais.

5.5 – A falência ou a concordata da **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração de peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei nº. 7.661/45 e demais decorrentes.

5.6 – A eventual alteração do objeto do contrato deve, necessariamente, constar de termo aditivo ao presente.

5.7 – A **CONTRATANTE** indicará, por escrito, o preposto, gerente ou não, encarregado de representá-la(o) perante a **CONTRATADA** para efeito do cumprimento das obrigações resultantes do presente, inclusive recebimento de papéis, documentos e informações dele derivadas, respondendo a **CONTRATANTE** em caso de omissão.

5.8 – A **CONTRATADA** poderá efetuar a contratação ou o repasse à terceiros para a execução de serviços que não sejam privativos de profissionais habilitados perante o CRC.



4

VI - DO FORO

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Fica eleito o Foro da sede da **CONTRATADA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

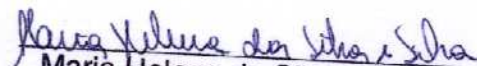
Brasília-DF; 03 janeiro de 2011.


CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA

Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra
Century Soluções Contábeis S/S Ltda.
CONTRATADA


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:


Maria Helena da Silva e Silva
CPF: 538.309.111-49

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000001

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 300.00

*TREZENTOS REAIS*****

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 1091/10

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
	SOMA	337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

300,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

GILSON ALVES FERREIRA

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07	20.00	67,41

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
INSS: 16207499604
CPF.: 029.895.321-88

REGISTRO GERAL
NÚMERO.....: 2791492
ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -DF
LOCALIDADE.....: BRASILIA
DATA.....: 25/01/2011

CONSELHO REGIONAL

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000001

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO referente a Janeiro/2011, a importância de R\$ 300.00

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
	SOMA	337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

300,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

GILSON ALVES FERREIRA

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07	20.00	67,41

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
INSS: 16207499604
CPF.: 029.895.321-88

REGISTRO GERAL
NÚMERO.....: 2791492
ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -DF
LOCALIDADE.....: BRASILIA
DATA.....: 25/01/2011

CONSELHO REGIONAL

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	3310 / 013 / 00005601-0
Nome destinatário:	GILSON ALVES FERREIRA
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	PAG GILSON
Data de débito:	31/01/2011
Data da operação:	31/01/2011
Código da operação:	00075752
Chave de segurança:	QHA1CMK6GL6W3X2L

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 31 de 01 de 20 11.

014
01/2011
030

FICHA PARA REGISTRO DE AUTÔNOMOS

EMPRESARIO: Evite aborrecimentos futuros com a fiscalização, preencha completamente a Ficha de Registro de AUTÔNOMOS. Em caso de dúvida, consulte-nos, mas não deixe de preencher, pois, os dados informados são suma importância e exigidos pelos Órgãos Fiscalizadores.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PRA REGISTRO, JUNTAMENTE COM A FICHA.

EMPRESA: CBTARCO - Confederação Brasileira de Tiro com Arco
CANDIDATO:

NOME: Gilson Alves Ferreira **SEXO** M
ENDEREÇO Várzea do Tiro - Quadra 03 conj. "A" casa 04B
CIDADE Brasília **CEP** 71.540-400
E-MAIL _____ **TEL** (61) 8590.8672

FILIAÇÃO:

Mãe: Zenilda Alves Ferreira
Pai: _____

LOCAL DE NASCIMENTO: Brasília **DATA DE NASCIMENTO:** 26/04/1987

DOCUMENTAÇÃO:

CART. DE IDENT. <u>2.791.492</u>	EXP. EM <u>01/02/2006</u>	ÓRGÃO EXP. <u>SSP-DF</u>
CPF <u>029.895.321-88</u>	CF/DF-ISS _____	
PIS/PASEP _____	INSS _____	

ATIVIDADE EXECUTADA: Serviços de limpeza

Data de execução 03 / 02 / 11 **Valor do Serviço:** 334,08

EMPRESA

Gilson Alves Ferreira
AUTÔNOMO

[BO. 9944-05

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.791.492

DATA DE EXPEDIÇÃO 01-02-2006

GILSON ALVES FERREIRA

Zenilda Alves Ferreira

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO 26-04-1987

C.Nasc. Nº 177.589, Fls. 289, Liv. A-395, 3º OF.
Taguatinga-DF

Assinatura do Titular

111472 116 DE 2908413

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

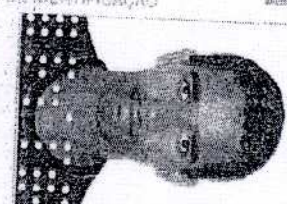
DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DEPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Gilson Alves Ferreira

CAHTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

078.895.321-88

Nome

GILSON ALVES FERREIRA

Nascimento

26/04/1987



**Inscrição do Contribuinte Individual, Facultativo,
Empregado Doméstico, Segurado Especial e Auxiliar Local**

Sr(a) contribuinte:

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais sob o número
de Pis/Pasep :

1.620.749.960-4

e Nome :

GILSON ALVES FERREIRA

Conforme a Ordem de Serviço do INSS Nro 99 de 10/06/1999, o seu número no Pis/Pasep
pode ser utilizado para efetuar recolhimentos de Contribuinte Individual da
Previdência Social.

[Voltar](#)

[Sair](#)

[Clique aqui por informações sobre o preenchimento da GPS - Guia da Previdência Social](#)

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400 INSS/RPA: GILSON VENCIMENTO: 18/02/2011		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	01/2011
		5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
		6 - VALOR INSS	104,48
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/02/2011	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	104,48

85820000001-5

04480270210-6

06876069300-4

01542011017-6

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400 INSS/RPA: GILSON VENCIMENTO: 18/02/2011		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	01/2011
		5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
		6 - VALOR INSS	104,48
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/02/2011	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	104,48

85820000001-5

04480270210-6

06876069300-4

01542011017-6

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



Eu, o contribuinte, declaro que a receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP, a receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Brasília, 10 de 02 de 20 11

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP _____

Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

858200000015 044802702106 068760693004 015420110176

Convênio: INSTITUTO NACIONAL D**Valor:** 104,48**Identificação da operação:** INSS GILSON**Data de débito:** 10/02/2011**Data da operação:** 10/02/2011**Código da operação:** 00025975**Chave de segurança:** WRLHFPC478KX8EQA

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.760.099/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 10 de 02 de 2011.